

A REVOLUÇÃO DE 1893 NA CONSOLIDAÇÃO DA REPÚBLICA

Helio Moro Mariente

A comunicação estrutura-se em três partes: a *LUTA POLÍTICA*, a *GUERRA CIVIL* e suas *CONSEQUÊNCIAS*. A 1.^a parte compreende os seguintes capítulos: Um pouco de história — O clima político no RS — A Questão Militar — A reunião na Fazenda da Reserva — A moção plebiscitária — A questão do Porto de Torres. A constituição de 14.07.1891 — Ferve o caldeirão político — Corolário: a guerra civil. Na 2.^a parte: Organização das forças combatentes — Invasões, emigrações e cercos — Localidades ocupadas pelos revolucionários — Principais efemérides bélicas. 3.^a parte: Consequências. A comunicação conclui registrando as *notas* e a *bibliografia* utilizada pelo autor.

A LUTA POLÍTICA — O estudo inicia lembrando que o novel regime governamental, instituído a 15 de novembro de 89, sentiu-se na dura contingência de enfrentar várias revoltas eclodidas no território nacional, prontamente debeladas, com exceção da chamada Revolução de 93, surgida no Rio Grande do Sul em fevereiro de 93 e a Revolta da Armada, no Rio de Janeiro, em setembro do mesmo ano.

Esses dois movimentos buscaram aliar-se, com algum sucesso inicial. Entretanto, em virtude de agirem mais isolados do que em sincronia, terminaram ambos derrotados, política e militarmente.

Com o intuito de que sejam bem compreendidos os motivos que resultaram na deflagração da luta civil no Rio Grande do Sul, é feita uma alusão à instituição da república em países americanos e, relativamente ao Brasil, são enfatizados os movimentos articulados a partir da tentativa de Bernardo Vieira de Melo, em 1710; de Felipe dos Santos, em 1720; da Inconfidência Mineira, em 1789; da Revolução de 1817 em Pernambuco e, ainda nessa província, da Confederação do Equador, em 1837, que chegou a organizar uma república federativa; da Bahia, em 1831, com a Sabinada que instalou a República Bahiana; da Cabanagem, no Pará, em 1835, que esboçou a idéia da Independência e República do Pará e Amazonas e da República Rio-Grandense, de 1835 a 1845, no RS, que se independentizou, chegando a contar com uma Constituição Republicana, aprovada provisoriamente.

A seguir, é mostrada a *influência da Guerra do Paraguai*, que abriu novas sendas para o trânsito de idéias liberais.

A fundação dos pioneiros *clubes republicanos* e o surgimento dos primeiros jornais propugnadores da adoção do regime republicano no país muito contribuíram para a propagação desse ideal.

O **positivismo** começa a interessar vivamente ponderável parcela de políticos brasileiros, com forte penetração nos setores da imprensa e no seio da oficialidade do exército nacional.

A Escola de Direito de São Paulo constitui-se em importante centro irradiador do ideal Republicano.

Já sob a égide do novo regime, acontecimentos começam a abalar subrepticiamente a instituição, salientando-se o decorrente da celebração do *Tratado das Missões*, que ocasionou séria crise entre o legislativo e o executivo; o advindo da política financeira originado pelo *encilhamento* e o determinado pelas lutas políticas, ampliadas através dos órgãos da imprensa em todos os estados federativos.

Com relação ao RS, a tradicional luta política entre liberais e conservadores dos tempos do império, transfere-se para os Partidos Federalista e Republicano, aquele batendo-se pelo unitarismo ou centralização, sob o regime parlamentarista e este pelo presidencialismo, com ampla autonomia dos estados.

A seguir é registrado o *notável passado republicano dos gaúchos*, que chegaram a vivenciar esse regime nos tempos farrapos. É salientada a ação dos moços egressos da Escola de Direito de São Paulo, com o seu Clube 20 de Setembro. É registrada a ereção de um memorial em 1883, na cidade de Pelotas, homenageando a figura de Domingos José de Almeida, eminente republicano de 35. Tal ato se constitui no único monumento republicano erguido em nosso país nos tempos do império.

Alude, empós, a dois poderosos veículos de comunicação: os jornais “*A REFORMA*” e “*A FEDERAÇÃO*”, aquele defendendo os ideais federalistas e este os republicanos. Ditas folhas eram os porta-vozes das duas grandes correntes de opinião política sul-rio-grandense, orientando seus correligionários em todo o estado.

A célebre *QUESTÃO MILITAR* é abordada, revelando sua influência no posicionamento do eleitorado gaúcho.

De suma importância a *MOÇÃO PLEBISCITÁRIA*, em 1887, apresentada por um vereador republicano de São Borja e que obteve repercussão nacional. Da mesma forma, a célebre *REUNIÃO DA FAZENDA DA RESERVA*, cujos resultados não deixaram dúvida de que se aproximava a guerra civil.

O *CASO DO PORTO DE TORRES*, que motivou a demissão coletiva do ministério de Deodoro, com grande repercussão no estado, a adoção da *CARTA CONSTITUCIONAL DE 14.07.91*, de inegável influência positivista; as *LUTAS POLÍTICAS* exacerbando os ânimos, influyendo nas constantes mudanças do governo estadual, alterado dezoito vezes num período de três anos; a criação da *BRIGADA MILITAR*, com a finalidade de *MANTENIMENTO DA REPÚBLICA*, conforme registra seu regulamento, tudo isso tornou um ambiente tenso, prenhe de prisões, assassinios, demissões de funcionários, entre outros procedimentos dessa natureza, gerando intranquilidade na família sul-rio-grandense.

Essa gama de acontecimentos atingiu seu clímax por ocasião do golpe de Deodoro, dissolvendo o Congresso Nacional. Os elos formados por essa imensa série de ocorrências, ligando-se, formaram duas fortes e antagônicas cadeias de opinião pública, que levaram os gaúchos a uma tristemente célebre guerra civil, iniciada a 5 de fevereiro de 1893, com término a 23 de agosto de 1895.

A comunicação informa, a seguir, a respeito de valiosos pareceres de conceituados historiadores patrícios, como Pandiá Calógeras, Helio Silva, Artur Ferreira Filho, Sérgio da Costa Franco, J.B. Magalhães e Otelo Rosa, entre outros.

Na IIª Parte da comunicação são sintetizados os principais acontecimentos de natureza bélica, durante os três anos de luta.

É mostrada a *ORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS* republicanas e federalistas. São relacionadas as *INVASÕES* oriundas das bandas uruguaia e argentina, bem como as freqüentes *EMIGRAÇÕES* dos federalistas face aos seus insucessos guerreiros.

Os vários *CERCOS* a que foram submetidas localidades dos três estados sulinos são nomeados, bem como as *LOCALIDADES OCUPADAS* pelos revolucionários.

Por ordem cronológica são descritos os *PRINCIPAIS EVENTOS DE CARÁTER BÉLICO*, cerca de uma centena, verificados no decorrer da luta: batalhas, combates, escaramuças, surtidas, retiradas e outras ações dos combatentes, desde a primeira invasão até à assinatura da paz.

IIIª PARTE — CONSEQUÊNCIAS: Após feita uma análise dos barbarismos praticados por ambos os digladiantes, é encerrada a comunicação com uma sucinta exegese de *CONSEQUÊNCIAS* da lamentável guerra civil, nos planos nacional e regional.

No que diz respeito ao Rio Grande do Sul, é salientada a *continuidade da CARTA DE 14 DE JULHO DE 91*, de cunho positivista, duramente atacada pelos federalistas; o *fortalecimento do PARTIDO REPUBLICANO RIO-GRANDENSE* que manteve uma hegemonia sem solução de continuidade durante 45 anos e a lamentável *divisão política* da família gaúcha em duas fortes e inconciliáveis parcialidades.

No plano nacional, inegável a decisiva *contribuição para a CONSOLIDAÇÃO DO REGIME REPUBLICANO PRESIDENCIALISTA*. Tivessem vencido os revolucionários o novel regime instaurado a 15 de novembro de 1889 certamente teria tomado outro rumo.

Acompanham a comunicação *17 NOTAS* e a *BIBLIOGRAFIA* utilizada.

SUMÁRIO

1ª PARTE — A LUTA POLÍTICA. Um pouco de história — O clima político no Rio Grande do Sul — A Questão Militar — A reunião da Fazenda da Reserva — A Moção Plebiscitária — A Questão do Porto de Torres — A Constituição de 14 de Julho de 1891 — Ferve o caldeirão político — Corolário: A guerra civil.

2ª PARTE — A GUERRA CIVIL. Organização das forças — Invasões, emigrações, cercos — Localidades ocupadas pelos revolucionários — Principais efemérides bélicas.

3ª PARTE — CONSEQUÊNCIAS. Notas. Bibliografia.

I PARTE — A LUTA POLÍTICA

UM POUCO DE HISTÓRIA — Constitui-se a Revolução de 1893 eclodida no Rio Grande do Sul, juntamente com a Revolta da Armada, meses após no Rio de janeiro, a primeira grande prova de fogo que a incipiente República brasileira foi obrigada a enfrentar logo no seu nascedouro. Até então, apesar da ocorrência de alguns levantes armados em diversas estados da federação, de limitadas consequências, as dissensões políticas eram disputadas nos campos das idéias, travadas nos bastidores palacianos, nas sedes partidárias, nos “meetings” populares e, principalmente, pelas páginas dos jornais.

Esses dois movimentos, em determinadas ocasiões, buscaram estabelecer liames entre si, com alguns sucessos iniciais. Entretanto, agiram mais isolados do que em sintonia, terminando por serem derrotados, política e militarmente.

Para bem compreendermos os motivos que geraram a Revolução de 93 convém recuemos no tempo e busquemos, em traços rápidos, a gênese do movimento que culminou com o fim do sistema monárquico em nosso país:

Nas Américas, o regime republicano vigora desde 1776, com bandeiras desfraldadas, com o correr dos tempos, por Washington, Bolivar, San Martin, Santa Ana, Miranda, entre outros.

Em nosso Brasil, relembramos as frustradas tentativas de Bernardo Vieira

de Melo, em 1710; de Felipe dos Santos, em 1720; a Inconfidência Mineira, em 1789; A Revolução de 1817, em Pernambuco, quando os rebeldes chegaram a proclamar a república e formar um governo provisório; ainda em Pernambuco, em 1837, a Confederação do Equador, quando foi organizada uma república federativa, um exército de resistência e uma esquadra republicana; na Bahia, em 1831, com a Sabinada, quando foi instalada a República Bahiana, ou o Estado Livre Bahiano; no Maranhão, em 1838, com o Movimento Maranhense ou a Balaiada; no Pará, a Cabanagem, que chegou a esboçar a idéia da Independência e República do Pará e Amazonas e no Rio Grande do Sul a República Rio-Grandense, proclamada pelos farrapos em 1836, mantendo-se quase um decênio, contando até com uma Constituição Republicana.

A Guerra do Paraguai abriu novas sendas por onde passaram a transitar com mais vigor as idéias liberais. Em 1875, o Brasil era o único país sul-americano onde vigia o regime monárquico.

Fundados os pioneiros clubes republicanos e surgidos os primeiros jornais propugnadores da adoção de novo regime, as sementes por ambos lançadas começaram a germinar, a crescer e a frutificar. A 26 de julho de 1873 instala-se, em São Paulo, o I Congresso Republicano, alcançando pleno sucesso.

O CLIMA SUL-RIO-GRANDENSE — Quando proclamada a república dois poderosos partidos políticos dominavam as preferências dos gaúchos: o *Liberal* e o *Conservador*, aquele com maioria na Assembléia e sob a direção do Conselheiro Gaspar Silveira Martins.

Uma terceira agremiação política, o *Partido Republicano*, então numericamente pequeno, congregava em suas hostes homens da envergadura de Júlio de Castilhos e Pinheiro Machado.

Em março de 1892, é criado o *Partido Federalista* que absorve a quase totalidade dos integrantes da antiga agremiação liberal, assim como os republicanos congregaram grande parte dos conservadores. Enquanto os federalistas batiam-se pelo unitarismo ou centralização, desfraldando a bandeira do parlamentarismo, os republicanos propugnavam pelo presidencialismo, com ampla autonomia dos estados.

Inicia-se, então, um período de freqüentes alterações na chefia do governo estadual, ocupando a cadeira governamental próceres de um ou de outro Partido. Assim, num espaço de tempo menor de três anos, altera-se o governo estadual dezoito vezes.

Esta instabilidade do poder constituído demonstra, claramente, um agitado período de transição política e o desejo de afirmação das correntes que se digladiavam com inusitada paixão no campo das idéias.

Conflitos, perturbações da ordem, prisões e assassinios de políticos, na capital e em municípios interioranos, geravam uma atmosfera de intranquilidade que não deixava dúvidas quanto às suas conseqüências: a guerra civil!

O Rio Grande do Sul tem um notável passado liberal. De 1836 a 1845, parte de sua gente teve forte vivência republicana, por ocasião da Revolução Farroupi-

lha, quando adotou provisoriamente uma constituição, cujo artigo 4.º assim se expressa:

“O seu governo é Republicano, Constitucional e Representativo.”⁽¹⁾

Na célebre Escola de Direito de São Paulo, grande formadora de elite intelectual e política do Brasil, estudavam inúmeros moços gaúchos. No ano de 1881, por intermédio do Clube 20 de Setembro, cujo nome relembra a república rio-grandense, é relançado o famoso *Manifesto de Bento Gonçalves*, em 1835.

Ainda em 1881, um jornal pelotense sugere a ereção de um monumento homenageando Tiradentes, como símbolo da liberdade e, nessa mesma cidade, em 1883, é erguido um memorial constante de uma coluna de 8 metros de altura, com uma placa de bronze contendo o seguinte dístico: “Os republicanos de Pelotas recomendam aos viandantes a memória de Domingos José de Almeida.” Almeida, como sabemos, foi um grande republicano farroupilha. Ressalte-se que é esse o único monumento público, no Brasil, referente ao ideário republicano, erguido nos tempos do império.

A IMPRENSA OPOSICIONISTA E SITUACIONISTA — Dois poderosos veículos de comunicação, onde pontificava a política, dominavam a província e, após, o estado: *A REFORMA* e *A FEDERAÇÃO*, aquele como órgão da oposição à república, então concentrada no Partido Liberal, oriundo da união dos conservadores com os liberais históricos e o último defendendo os interesses do Partido Republicano. Brilhantes penas de combativos jornalistas e destacados homens de letras desfilavam as galas das suas inteligências e cultura, defendendo os interesses das suas greis partidárias, em artigos candentes, ferinos e muitas vezes violentos, predominando o estilo panfletário.

A REFORMA iniciou sua publicação a 16 de junho de 1869, na cidade de Porto Alegre. Por suas páginas desfilaram a combatividade, a inteligência e a cultura de Gaspar Silveira Martins, Carlos Thompsom Flores, Carl Von Koseritz, Florêncio de Abreu e Silva e Apolinário Porto Alegre, entre muitos outros.

Seu último número data de 15 de junho de 1912. Teve uma duração de 43 anos.

A FEDERAÇÃO, órgão oficial do Partido Republicano Rio-Grandense iniciou a circular 15 anos após seu rival acima citado. Folha de combate, seu primeiro número vem à luz do dia 1.º de janeiro de 1884, circulando até 17 de novembro de 1937, 53 anos, portanto.

Abrigo em suas páginas, como o seu antagonista, fulgurantes nomes do jornalismo político sul-rio-grandense, tais como Júlio de Castilhos, Venâncio Aires, Evaristo do Amaral, Artur Pinto da Rocha, Ernesto Alves, Otelio Rosa, Demétrio Ribeiro, Germano Hasslocher, Ramiro Barcelos e tantos outros que longo seria enumerar.

Para que se faça uma idéia do poder desse jornal sintamos o que escreveu Sérgio da Costa Franco, tratando da Questão Militar:

“E o momento crítico que a astúcia do jornalista republicano (Júlio de Castilhos), não pode desperdiçar. E Castilhos oferece as páginas de “**A FEDERA-**

ÇÃO” para que Sena Madureira responda ao Senador. O tenente-coronel, efetivamente, usa daquele jornal, a 16 de agosto, para exercer seu direito de resposta.

Em verdade, menos que uma simples intriga engendrada por Júlio de Castilhos, a “questão militar” é um episódio de ascensão das classes médias no quadro político brasileiro, num período em que lutavam por ultrapassar a barreira compacta dos grão-senhores rurais que tutelavam o país.” (2)

Esses dois periódicos, lutando em trincheiras antagônicas exerceram enorme influência no evoluer dos acontecimentos que culminaram com a Revolução de 1893, desde a sua preparação, ao seu desenvolvimento e por fim das suas conseqüências, pois que eram os veículos que formavam a opinião pública.

A QUESTÃO MILITAR — A comoção gerada pela chamada Questão Militar teve enorme influência na política sul-rio-grandense, pois, tanto o major Sena Madureira, oficial que deu origem à crise, quanto Deodoro, então comandante das armas na província sulina, gozavam de prestígio na comunidade gaúcha. Assim Pandiá Calógeras relata o fato, após aludir a idêntico incidente em 1885, com o coronel Cunha Matos, punido por esse fato:

“Questão semelhante fora suscitada pelo major Sena Madureira, com o mesmo resultado de ser punido esse oficial. O ponto de partida fora o abolicionismo. O oficial punido não se conformou com a censura; possuindo prestígio na classe, serviu-se dele e, de seu caso pessoal, deu origem a um movimento coletivo do Exército.

Tanto já progredira a indisciplina que Deodoro, comandante das armas na província do Rio Grande do Sul, na guarnição da qual o incidente ocorrera, formou ao lado dessa agitação, em 1886 e prestigiou seu subordinado. Mais uma vez Pelotas no Senado chefiava o ataque contra o gabinete.

Começaram no Rio Grande *meetings* de oficiais, aprovados por Deodoro por forma ostensiva. Tentou o governo abrir os olhos ao general sobre as conseqüências de tais atos de indisciplina; foi mal-sucedido. Não era tolerável semelhante atuação, e o oficial teve de ser demitido, recebendo ordem para se recolher à capital do Império”.(3)

A situação começou a agravar-se. Ultrapassou o portão dos quartéis, sobejou nas colunas dos jornais e exigiu o posicionamento dos grêmios políticos. Os republicanos tiraram partido da situação e os liberais

“perceberam que de tais fatos poderia surgir sua própria ascensão ao poder através de um pronunciamento militar, e quiseram evitar tão incômoda situação; apertaram os freios, a fim de evitar-se uma entrada no governo tão espúria, e procuraram lançar uma ponte sobre a fissura que já se abria entre o Exército e as instituições.

Nenhuma dúvida pode existir quanto a ter sido essa chamada questão militar um pródromo e um aviso da ruína do governo imperial”.(3)

A MOÇÃO PLEBISCITÁRIA — No ano de 1887, uma pequena cidade

do interior sul-rio-grandense, situada na fronteira com a Argentina, conseguiu chamar a si a atenção de todo o país: São Borja.

O vereador Aparício Mariense da Silva que, juntamente com o seu suplente eram os únicos representantes do então novel Partido Republicano, portanto bancada minoritária, resolve apresentar à consideração dos seus pares uma Moção que viria a ter repercussão nacional. Ei-la, conforme nos relata o historiador Fernando O.M. Ó'Donnell:

“De qualquer forma, ou pela sugestão da vigília ou pelo apoio maçônico, ou, ainda, pelo sopro de Homero (Batista), em 31 de outubro de 1887, portanto antecedendo a mais de um ano à reunião da Reserva, Aparício Mariense da Silva apresentava na Câmara Municipal a sua Moção. Ei-la, livre das aproximações que o tempo e a pressa lhe foram emprestando, tal como a reproduziu a “cópia relativa” exarada nos relatórios da Câmara, uma vez que grande parte dos anais foram extraviados ou queimados pelos revolucionários de 1924.

“Proponho que esta Câmara represente a Assembléia Legislativa Provincial sobre a indispensável necessidade de dirigir-se à Assembléia Geral para que, dado o fato lamentável do falecimento de S.M. o Imperador, se consulte a Nação, por meio de um plebiscito, se convém à sucessão no trono brasileiro de uma Senhora obcecada por uma educação jesuítica e casada com um príncipe estrangeiro, e, bem assim que a Assembléia Rio-grandense convide as outras Assembléias Provinciais a, no mesmo sentido representarem ao Parlamento; e que esta Câmara peça às outras municipalidades da Província que façam seu apelo à Assembléia Provincial. S.R. Sala das Sessões, 31 de outubro de 1887. O Vereador Aparício Mariense da Silva.”

No dia 13 de janeiro de 1888 a Câmara Municipal de São Borja aprova-a. Continua o historiador Ó'Donnell:

“O Brasil inteiro olhou para a pequena cidadezinha da fronteira meridional donde soprava a fúria inusitada de um miniano a sacudir os alicerces do trono. A expectativa era de um temporal que vinha toldando os horizontes. Desde o dia 11 a proposta circulava em “A Federação”. Júlio de Castilhos, que começava a defendê-la com a mesma bravura e timbre que o notabilizara na Questão Militar, olhou com satisfação para a bancarrota moral do Governo Imperial quando a Câmara de São Borja foi dissolvida e seus membros sofreram punições.”⁽⁴⁾

A REUNIÃO DA FAZENDA DA RESERVA — Outro acontecimento de extraordinária repercussão no ano de 1889, no mês de março, foi o que passou à história como a REUNIÃO DA FAZENDA DA RESERVA. Encontrando-se Júlio de Castilhos em sua fazenda no município de Vila Rica (hoje Júlio de Casti-

lhos), recebe ali seus correligionários e políticos de todo o país, orientando-os e tomando deliberações sobre a política estadual e nacional.

A respeito da famosa reunião que conseguiu excepcional ressonância nos arraiais políticos sul-rio-grandenses, transcrevemos os termos do documento em apreço:

“Reconhecendo a necessidade de organizar a oposição em qualquer terreno ao futuro reinado, que ameaça nossa Pátria com desgraças de toda a ordem, e a necessidade de preparar elementos para, no momento oportuno, garantir o sucesso da revolução, declaramos que temos nomeado nossos amigos José Gomes Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos, Ernesto Alves, Fernando Abott, Assis Brasil, Ramiro Barcelos e Demétrio Ribeiro para trabalharem para que se consigam aqueles fins, empregando os meios que escolherem.

Nós juramos não nos deter diante de dificuldade alguma, a não ser o sacrifício inútil dos nossos concidadãos.

Excluída essa hipótese só haveremos de parar diante da vitória ou da morte.

Reserva, 21 de março de 1889. Cândido Pacheco de Castro, Joaquim Antônio da Silveira, Lauro Domingues Prates, Fernando Abott, Ernesto Alves de Oliveira, José Gomes Pinheiro Machado, Victorino Monteiro, Possidônio da Cunha, Homero Batista, Manuel da Cunha Vasconcelos, J.F. de Assis Brasil, Salvador Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos.”(5)

Avulta de importância essa reunião e, principalmente o documento dela resultante, ao tomarmos conhecimento que o próprio Castilhos escreveu mais tarde que ela fora convocada para “o fim de se combinar a ação revolucionária contra o monarquismo” e que ali tomara a palavra “no empenho de demonstrar a urgente necessidade da revolução armada, custasse o que custasse.”(6)

Quer o documento acima transcrito, quer as declarações de Júlio de Castilhos, não deixam dúvidas do propósito dos republicanos sul-rio-grandenses: o de chegar à guerra civil, caso se tornasse necessário, com a finalidade de ser evitado um possível terceiro reinado.

Como se depreende, a reunião da Reserva complementou o espírito do plebiscito sugerido em São Borja um ano antes. Era mais um forte elo da cadeia que conduziria os acontecimentos para as desgraças de um movimento armado.

O CASO DO PORTO DE TORRES — A 17 de janeiro de 1891 grave crise instala-se no governo de Deodoro. O presidente expôs, em sessão do Conselho de Ministros, com o qual vinha desentendendo-se, a questão das obras no porto de Torres, no Rio Grande do Sul, encarecendo a necessidade do governo federal conceder garantia de juros para a empresa que deveria executar as obras.

O Conselho não aprova a sugestão sob a alegação de que se tratava de “cartas marcadas”, pois a concessão fora cometida à pessoa do relacionamento particular do presidente. Com a recusa, abriu-se séria crise entre Deodoro e os seus Ministros, divergência que culminou com a renúncia coletiva do Ministério, como nos conta Hélio Silva:

“No dia 20 de janeiro, resolveram fazer a renúncia coletiva. Enviaram um telegrama ao Marechal Deodoro:” “Generalíssimo. Tendo sido votado hoje, pelo Congresso Nacional, em primeira discussão, o projeto de Constituição da República, circunstância da qual ficou dependendo a nossa retirada da gerência dos negócios públicos, pela demissão que demos dos nossos cargos na última conferência, celebrada a 17 do corrente, em consequência da nossa oposição à garantia de juro para a empresa do porto das Torres, aguardamos a designação dos nossos sucessores, reiterando-vos os protestos de nossa alta consideração”.

Seguiam-se assinaturas de Rui, Campos Sales, Glicério, Wandenkolk, Quintino e Cesário Alvim. Floriano estava doente, na estação de Palmeiras. Comunicado, envia-lhes um telegrama:

“Inteiro acordo. Solidariedade plena. Comunicar urgente se hoje mesmo é concedida a nossa demissão. Saúde a todos os colegas”.

“O marechal concede a demissão do Ministério”.⁽⁷⁾

Essa demissão teve extraordinária repercussão no Rio Grande do Sul, estado diretamente interessado, pois tratava-se de questão ligada aos meios econômicos gaúchos e logo encampada pelos partidos políticos que se posicionaram segundo seus interesses.

CONSTITUIÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1891 — Adotada em grave momento de forte tensão política, quer no âmbito nacional, quer no estadual, — quatro meses antes do golpe de Deodoro —, tornou-se alvo de séria polêmica. Contendo indiscutível influência positivista, com dispositivos com profundas marcas comunistas, expressos num executivo todo poderoso, com mandato de cinco anos, podendo reeleger o presidente desde que obtivesse três quartas partes da votação, nomeação do vice-governador e ampla separação dos poderes espirituais e temporais, enquanto que delegava ao legislativo poderes quase que restritos à questões orçamentárias.

A essa série de dispositivos opunham-se os federalistas que acusavam a magna carta gaúcha de estabelecer e proteger um governo tirânico, déspota, adversário da igreja católica e profundamente restritivo dos direitos individuais.

Representou, sem dúvida, mais um dos fortes motivos de separação da família sul-rio-grandense. Sendo a única constituição estadual com tais características, sua adoção tornou-se uma espécie de cavalo-de-batalha dos oposicionistas, que passaram a propugnar, com veemência, sua substituição por outra que, a seu juízo, contivesse dispositivos mais democráticos

FERVE O CALDEIRÃO POLÍTICO — O caldeirão da política continuava a ferver cada vez com mais intensidade. Combustíveis altamente inflamáveis alimentavam as chamas que começavam a tomar perigosas proporções.

Federalistas e republicanos digladiam-se principalmente pelas páginas de “A REFORMA” e “A FEDERAÇÃO”, dois grandes periódicos da capital, orientadores da política estadual, com grande penetração nos municípios interioranos.

Era tão instável a situação que, desde 15 de novembro de 1889, ora um, ora outro partido, atingia a curul governamental, bastando registrar-se que, até junho de 1892, portanto menos de três anos, sofreu catorze alterações.

Essa alternância na alta esfera governamental, com a cadeira presidencial sendo ocupada ora pelos republicanos, ora pelos federalistas, revelava, à saciedade, a insatisfação reinante nos meios políticos e prenunciava tempos borrascosos tendentes a uma luta armada, o que pelo clima reinante não mais era possível esconder.

Insegurança e apreensão dominavam a sociedade gaúcha. Os gasparistas agrupam-se, arregimentam-se, com o intuito da tomada ou retomada do poder. Os republicanos, por sua vez, adotam idêntica atitude, ora para conservarem-se na direção do estado, ora para retomá-la até pela força das armas, se necessário fosse.

Silveira Martins era acusado pelos seus opositores de “monarquista”, portanto, para eles, partidário da “restauração monárquica do país”. Também lhe era atribuída a condição de “parlamentarista”, o que viria a contrariar o regime vigente no país.

De sua parte, os federalistas acusavam Castilhos de “ditador”, “déspota”, “bandido”, “tirano” e outros qualificativos desta natureza.

Por ocasião da duplicidade de governo em 1892 — em Bagé o federalista Silva Tavares e em Porto Alegre Júlio de Castilhos — no dia 21 de junho, duas canhoneiras da Armada Nacional, a “Marajó” e a “Camocim”, bombardeiam a capital gaúcha, após terem declarado haver-se rebelado contra o governo de Floriano. Além do inevitável pânico na população, essa demonstração de força causou apenas um morto e um ferido, ambos praças da Guarda Cívica, bem como danos materiais nos prédios atingidos pelos projéteis das belonaves revoltosas.

As conseqüências desse ato foram danosas para os federalistas.

Em outubro de 1892, encontrando-se no poder Fernando Abott, é dissolvida a Guarda Cívica e criada a Brigada Militar, cujo primeiro regulamento contém um artigo bastante explícito sobre suas finalidades de “mantenedora das instituições republicanas”, como se vê da redação do seu artigo 6º:

“À Brigada Militar, cuja ação se estenderá a todo o Estado do Rio Grande do Sul, incumbe zelar pela segurança pública, **“mantenimento da república”** e do governo do Estado, fazendo respeitar a ordem e executar as leis”. (Grifamos).⁽⁸⁾

Reconquistada a paz em 1895, a Brigada Militar, por sua atuação em 93, mereceu de Júlio de Castilhos o seguinte conceito:

“... nossos louvores pela tenacidade, devotamento e sacrifícios, ao benemérito Exército Nacional e à inextinguível milícia rio-grandense, cujos feitos recentes refletem as glórias do seu passado, a Brigada Militar do Estado, cujo heroísmo e disciplina tornaram-se proverbiais”.⁽⁹⁾

A força pública sul-rio-grandense, em janeiro de 1894, foi colocada à disposição do Ministro da Guerra.

COROLÁRIO — Esta gama de acontecimentos, iniciados ainda nos tempos imperiais, avolumou-se e gerou um ambiente explosivo no Rio Grande do Sul, criando um clima de desassossego que se foi agravando no decorrer dos anos.

Prisões de oposicionistas, demissões de funcionários, assassinios de caráter político, tudo isso exercido por ambas as facções digladiantes, traziam apreensão e intranquilidade à família sul-rio-grandense, que já não mais duvidava de que o ambiente criado encaminhava-se, fatal e lamentavelmente, para um só rumo: A GUERRA CIVIL!

O golpe de Deodoro, dissolvendo o Congresso a 3 de novembro de 1891 parece ter sido o sinal esperado, a pedra de toque, a fagulha que faltava para incendiar o barril de pólvora em que se transformara o ambiente político gaúcho.

“Essa atitude (o golpe) exacerbou os ânimos que, há muito, estavam dispostos à luta. No dia 8 de novembro levantaram-se as guarnições de Bagé e Rio Grande, protestando contra a ditadura federal e contra o presidente do Estado. Logo após a guarnição de Santana do Livramento, seguida da de Uruguaiana. Outras mais — São Gabriel, São Borja, Quaraí, Jaguarão e, mais tarde, Alegrete, também aderem ao protesto contra a ditadura”.⁽¹⁰⁾

Era a chama que começava a ganhar proporções, a agigantar-se, até se tornar incontrollável. Dos quartéis às ruas e aos campos era apenas uma questão de tempo. Essa hora chegou a 5 de fevereiro de 1893, quando se iniciam as atividades bélicas com a invasão de forças federalistas.

Como causas, remotas e coevas, os acontecimentos relatados oferecem preciosos motivos.

Sintamos como historiadores sintetizam seus juízos:

“Segundo as justificativas dos lutadores rebeldes, a insurreição era uma luta pela liberdade contra a opressão castilhistas, pelos princípios liberais contra o autoritarismo da Constituição de 14 de julho. Mas seria um primarismo acolher tais conceitos na exegese histórica da guerra civil.

A rebeldia nasceu do ressentimento do grupo gasparista apeado do poder em 1889, a quem Castilhos negou qualquer possibilidade de composição ou transação política.

De outro lado não é exato que a rebeldia visasse à restauração da Monarquia, como acreditavam e sustentavam os castilhistas.

Castilhos era o objeto principal de seu ódio. Apeá-lo do poder, a finalidade maior da rebelião.⁽¹¹⁾

Artur Ferreira Filho, um dos escritores gaúchos que mais tratou da Revolução de 1893, escreveu:

“Por outro lado, a Revolução Federalista é um dos raros casos de guerra civil onde não entrou qualquer motivo de natureza econômica. Os motivos da sua eclosão foram exclusivamente políticos. Ela filiou-se a ressentimentos entre homens que, na disputa do poder do Estado, haviam recebido recíprocos agravos”.⁽¹²⁾

O catarinense Oswaldo Cabral ao tratar da Revolução de 93 na terra barrigaverde é de opinião que:

“Originara-se no Rio Grande do Sul, como combate a uma situação domi-

nante da política local, contra a qual se insurgiram as demais facções partidárias, acusando-a de prepotente e danosa. Depois, estendeu-se por todo o sul do país, já agora em combate à ditadura florianista, e contato com ela procuraram os elementos rebeldes da esquadra que também combatiam o governo central.

A sorte das armas fora assim lançada sem que um ideal único animasse o espírito dos chefes”.⁽¹³⁾

Historiador político, Paulo Gilberto Fagundes Vizentini, assim situa a Revolução Federalista:

“A fase de consolidação do poder do PRR (Partido Republicano Riograndense) e da própria república no Rio Grande do Sul apenas estará completa com a derrota dos federalistas em 1895”.⁽¹⁴⁾

Outro notável historiador sul-rio-grandense, Otelo Rosa, escreveu:

“A revolução (de 93), portanto, desbordará dos limites do Rio Grande, o que irá ter como consequência a conjugação de esforços de Floriano Peixoto e Júlio de Castilhos no trabalho insano de consolidar no Brasil o regime republicano. A batalha campal da República travou-se nas coxilhas do Rio Grande do Sul, na palavra de Herculano de Freitas, às quais José Maria Belo adita que “é a vitória de Castilhos, nessa batalha, o elemento decisivo da consolidação”.⁽¹⁵⁾

Como se vê, conceituados analistas afirmam a poderosa influência da Revolução de 1893, com a vitória dos republicanos castilhistas e, por extensão, republicanos também de Floriano Peixoto, na consolidação do regime instaurado no país a 15 de novembro de 1889.

II PARTE

A GUERRA CIVIL

ORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS — As forças republicanas compreendiam agrupamentos de tropas do Exército Nacional, da Brigada Militar e de Corpos de Patriotas, bem como de Brigadas Civas, estas últimas criadas especialmente para atuar na Revolução de 93, estreadas nas tropas de linha e devidamente enquadradas nos princípios de guerra ministrados por oficiais do Exército Nacional.

Foram criadas cinco Divisões, estas compostas por Brigadas.

As Divisões tomaram o nome das regiões fisiográficas do Rio Grande do Sul. A do Norte, comandada pelo general Rodrigues Lima; a do Oeste, pelo general Hipólito Ribeiro; a do Centro, pelo general Artur Oscar de Andrade Guimarães; a do Sul pelo coronel Cesar Sampaio e a da Capital pelo coronel Tomaz Thompson Flores.

As forças federalistas organizaram um Exército Libertador. A exemplo do republicano era formado por Corpos do Exército, constituídos por Divisões e estas por Brigadas.

Seus efetivos eram os mais variados dependendo, quase sempre, do poder econômico e prestígio dos seus chefes.

Ao iniciar a revolução, comandava o Exército Libertador o general João Nunes da Silva Tavares. Ao findar, seu comando supremo era exercido pelo almirante Saldanha da Gama.

No decorrer das ações comandaram corpos do Exército Libertador os generais Prestes Guimarães, Luiz Alves Salgado, Guerreiro Vitória, Carlos Piragibe e Gumerindo Saraiva, este cognominado por seus pares de “Napoleão dos Pampas”.

Dinarte Dorneles aparece como comandante da chamada “Brigada Missioneira” e Prestes Guimarães escreve em seu Diário: “Aí (em Santo Ângelo — março de 1894) fui aclamado por todos chefe do “Exército Libertador Serrano”.

Em fins de 94 aconteceu uma reorganização do Exército Libertador. Saldanha da Gama assume o comando geral e dá aos corpos os seguintes chefes: 1º general Aparício Saraiva; 2º general Carlos da Silva Piragibe; 3º general Guerreiro Vitória e 4º general Prestes Guimarães.

Em precioso e elucidativo depoimento prestado pelo marechal Izidoro Dias

Lopes, um dos chefes federalistas em determinada época, lê-se este seu conceito ao tratar do Exército Libertador:

“... não havia grupamento nenhum se assemelhando à brigada ou divisão. Como facilmente se depreende da falta de organização militar, deficiência de armamento e equipamento, difícil é determinar a marcha geral da revolução quanto às operações militares na guerra”. (16)

De conformidade com percuente análise o coronel J. B. Magalhães assim sintetiza sua valiosa opinião a respeito do movimento armado em foco:

“A agitação rio-grandense que se iniciara, de fato, por motivos regionais, e se fizera nacional em vista do golpe de Estado, retornara aos aspectos regionais, para, de novo, retomar o caráter nacional, que se acentuou com a adesão da Esquadra revoltada e, por fim, restringir-se aos seus aspectos de questão provinciana, nos últimos momentos do dissídio armado”. (17)

INVASÕES — A Revolução de 1893 iniciou com uma série de invasões de tropas federalistas através da fronteira Uruguai-Brasil. Grande parte dos historiadores relaciona três invasões de vulto, enquanto outros, em menor número, acrescentam uma quarta.

A 5 de fevereiro de 1893 Gumercindo Saraiva, com mais ou menos 400 homens, penetra no território sul-rio-grandense, no município de Bagé, ocultando-se, com sua gente, nos matos do potreiro de Ana Corrêa. Concomitantemente, João Nunes da Silva Tavares penetra pela Carpintaria, também no município de Bagé.

Oito dias depois, a 13 de fevereiro, Marcelino Pina e José Serafim de Castilhos, o Juca Tigre, penetram no estado por terras santanenses. A 17, Rafael Cabeda adentra também por Livramento. A 19, Ulisses Reverbel por Quaraí e a 20, Tavares, ainda por Livramento.

Em 17 de julho de 1893 o general Luiz Alves Salgado retorna ao Rio Grande do Sul, acampando nos campos de Ponche Verde, em D. Pedrito.

A 9 de outubro de 1894 Saldanha da Gama invade por Santana do Livramento.

A 28 de dezembro de 1894 Guerreiro Vitória reentra no Rio Grande do Sul por nossa fronteira com o Uruguai.

Em janeiro de 1895 Piragibe invade pela região de Quaraí e em 26 de fevereiro Aparício Saraiva por Uruguiana.

EMIGRAÇÕES — A fortuna da guerra, face a insucesso das armas, obrigava os revolucionários, freqüentemente, a buscar refúgio em país estrangeiro — Uruguai ou Argentina —, conforme as circunstâncias. Refeitas as forças, rearmados e remuniçados, tornavam a invadir o Rio Grande do Sul.

A seguir, relatamos as emigrações dos chefes de maior prestígio.

A 5 de julho de 1892 Silva Tavares emigra para o Uruguai, antes, portanto, da sua primeira invasão, em fevereiro do ano seguinte.

A 1º de março de 1893, Dinarte Dorneles é obrigado a repassar o rio Uruguai, internando-se na Argentina.

No dia 4 de junho de 1893 vários grupos revolucionários, chefiados por Joca Tavares e Salgado, internam-se no Uruguai, entregando suas armas às autoridades orientais.

Em novembro desse mesmo ano, novamente Dinarte Dorneles emigra para a Argentina, repetindo esse gesto em agosto de 1894.

A 5 de fevereiro de 94 Silva Tavares emigra novamente para o Uruguai.

A 11 de abril de 1894 os revoltosos, após o insucesso do ataque à cidade de Rio Grande, reembarcam nos navios rebeldes e buscam o estrangeiro.

A 24 de junho de 94, Juca Tigre, com sua gente, emigra para a Argentina.

Após o combate do Carovi, a 10 de agosto de 1894, onde pereceu Gumerindo Saraiva, os revolucionários de Prestes Guimarães e de Dinarte Dorneles, emigram para a Argentina, o mesmo acontecendo com Aparício Saraiva.

Finalmente, J. Tavares e Estácio Azambuja, em 20 de novembro de 1894, emigram para o Uruguai.

CERCOS — Santana do Livramento esteve cercada pelos revolucionários de 20 de fevereiro a 17 de março de 1893.

Bagé suportou o mais demorado cerco no Rio Grande do Sul — 47 dias —, de 24 de novembro de 1893 a 8 de janeiro de 1894.

Heróico pela resistência e célebre por suas conseqüências, no caso negativas para os federalistas, o cerco da cidade de Lapa, no Paraná. Os revoltosos o iniciam no dia 14 de janeiro de 1894. Lapa rende-se a 12 de fevereiro. Reveste-se de capital importância a resistência imposta pelo coronel Gomes Carneiro para o destino da revolução. Floriano Peixoto, a respeito, declarou: “Gomes Carneiro morreu cavando o túmulo da revolução federalista, para salvar a República”.

Palmeira das Missões, no RS, esteve cercada de 9 a 18 de junho de 95.

Santana do Livramento, como assinalamos acima, não chegou a sofrer um cerco completo. Ao invés de cerco, o termo apropriado seria assédio.

MUNICÍPIOS OCUPADOS PELOS FEDERALISTAS — NO RS: — D. Pedrito, Alegrete, Quaraí, Santa Vitória do Palmar, Estrela, Lajeado, Itaqui, São Gabriel, Montenegro, São Martinho, Camaquã, Santa Maria, Soledade, Caxias do Sul, Passo Fundo, São Borja, Santo Ângelo e Lagoa Vermelha.

EM SANTA CATARINA: — Desterro (atual Florianópolis), Joinville, Itajaí e Tubarão.

NO PARANÁ: — Paranaguá, Tijucas, Lapa, Antonina e Curitiba.

Releva acentuar-se que algumas dessas ocupações demoraram apenas alguns dias e, em várias delas, menos de vinte e quatro horas.

PRINCIPAIS EFEMÉRIDES BÉLICAS — Convenções: (G), governista; (R), Revolucionário; PR, Paraná; SC, Santa Catarina e RS, Rio Grande do Sul.

1-8-9-3 — Gumercindo Saraiva (R) invade o RS pela Carpintaria, município de Bagé, com mais ou menos 5.000 homens, tendo havido uma pequena escaramuça com elementos do coronel Mena Barreto (G), no dia 5 de fevereiro.

11.02 — Combate do Passo do Salsinho entre Mena Barreto e revolucionários às ordens de Antero Pedroso de Oliveira. Vencem os governistas.

15.02 — Marcelino Pina e Juca Tigre (RS) invadem o RS por Santana do Livramento.

19.02 — Ulisses Reverbel (R) invade Quarai.

20.02 — Rafael Cabeda e Manoel Machado (RS) atacam e tomam Santana do Livramento.

22.02 — Tavares (R) toma D. Pedrito.

28.02 — Coronel Salvador Pinheiro Machado (G) derrota os revolucionários em Itaroquem.

15.03 — Combate de Upacaraí. Gumercindo Saraiva (R) contra o coronel Portugal (G).

16.03 — Encontro de Caneleira, próximo a Livramento. O coronel Portugal contra Prestes Guimarães (R). São batidos os rebeldes.

19.03 — Marcelino Pina (R) toma Alegrete.

20.03 — Tiroteio entre revolucionários e governistas no caminho para Bagé.

27.03 — Encontro do Passo do Jararaca. Os revoltosos batem os governistas. É feito prisioneiro o coronel governista Santos Filho.

03.05 — Combate de Inhanduí, no município de Alegrete. As forças rebeldes eram estimadas em mais ou menos 6.500 homens, enquanto as governistas orçavam em 4.000. Teve a duração de seis horas. Os revolucionários retiraram durante a noite. Os republicanos consideraram-se vencedores, entretanto, deixaram de completar o êxito em virtude de não haverem perseguido os retirantes, que buscaram a linha divisória.

12.05 — Combate de Upamaroti, município de D. Pedrito. João Teles (G) ataca. Os revolucionários que tomaram parte na ação emigram para o Uruguai.

01.06 — O coronel Santos Filho (G), que fora feito prisioneiro a 27.03, consegue fugir, internando-se no Uruguai.

17.06 — Encontro do Passo do Jaguari. Gumercindo bate-se com elementos da Divisão do Norte.

— O general João Teles liberta Santana do Livramento.

20.06 — Combate do Arroio Pirai, no município de Bagé. Gumercindo contra Mena Barreto.

23.06 — Combate da Serrilhada, no município de Bagé. Governistas e revolucionários consideraram-se vencedores.

08.07 — Tentativa de tomada da cidade de Rio Grande pelos revolucionários desembarcados pelo navio mercante Júpiter, armado em guerra. Devido a desencontro com as forças de terra os rebeldes da armada retiraram-se no dia 12.

15.07 — Gumercindo, incursionando pela região sul, apresenta-se diante de Jaguarão, intimando os governistas a render-se. É repellido pelo general Manoel Francisco Soares. Os rebeldes prosseguem na marcha para Herval, Lavras, Caçapava e São Sepé.

18.07 — Gumercindo trava ligeiro combate contra governistas às ordens de Elias Amaro e Manoel Pedroso, no Cerrito, município de São Gabriel.

27.08 — Combate do Cerro do Ouro. Gumercindo vence as forças de coronel Portugal.

18.09 — Na região de Taquari o federalista Jungblut ocupa Estrela e Lajeado.
— Rafael Cabeda e Ulisses Reverbel tomam Quaraí e aprisionam o comandante da praça coronel Alencastro Carneiro da Fontoura.

— Os revolucionários iniciam a sua longa marcha para o norte.

25.09 — Ao atravessar o Passo do Mariano Pinto, no Ibicuí, houve um encontro vencido pelos governistas às ordens do Senador Pinheiro Machado.

27.09 — Os revolucionários tomam Itaquí.

— Continuando sua marcha para o norte os rebeldes rumam para Cruz Alta e Passo Fundo. No Mato Português verifica-se um rápido encontro vencido pelos revolucionários.

29.09 — Desterro (Florianópolis — SC) capitula em virtude de ataque de navidos da armada.

14.10 — O capitão-de-mar-e-guerra Francisco Guilherme de Lorena instala um governo republicano provisório em Santa Catarina.

15.10 — Gumercindo obriga Chachá Pereira (G) a retirar-se na entrada do Mato Português.

— Tavares (R) reúne forças de Reverbel e Cabeda e sitia Bagé, que resiste, defendida pelo general Carlos Teles.

23.10 — O coronel Izidoro Dias Lopes (R) bate-se com a vanguarda da Divisão do Norte, próximo à então vila de Bom Jesus.

02.11 — Os revolucionários começam a transpor o rio Pelotas, entrando no estado de Santa Catarina.

10.11 — Combate de Araranguá entre o governista general Artur Oscar e o rebelde Felinto Perri.

11.11 — O coronel Santos Filho (G) bate grupos revolucionários no município de Lajeado.

19.11 — Próximo a São Luiz batem-se os adversários, tendo o rebelde Dinarte Dorneles reemigrado para a Argentina.

20.11 — Em Passo Fundo o revolucionário Veríssimo da Veiga derrota os governistas comandados pelo major Felisberto Anes, que morreu na refrega.

24.11 — É estabelecido o cerco de Bagé pelos revolucionários.

27.11 — Combate do Rio Negro, no município de Bagé. Foi dos mais sangrentos da revolução. Os revoltosos derrotam os governistas, fazendo mais de seiscentos prisioneiros, dos quais, cerca de trezentos foram degolados.

— No norte do estado os revolucionários combatem em Bom Jesus. Transpõem o rio Pelotas e invadem Santa Catarina, sempre perseguidos pela Divisão do Norte. Atingem Itajaí, Lages e Tubarão, alcançando Lapa, no Paraná. Nesta cidade há séria resistência, imposta pela tenacidade de Gomes Carneiro, culminando com a retirada dos revoltosos, que desistem da continuidade de sua marcha para São Paulo e Rio de Janeiro, iniciando aí verdadeiramente o declínio da Revolução.

- 29.11 — Gumercindo entra em Blumenau (SC).
01.12 — No RS, na região do Taquari, o coronel Santos Filho bate os revoltosos no encontro do Costão.
08.12 — A Divisão do Norte atinge Itajaí (SC), lutando contra os rebeldes aí estacionados.

1-8-9-4 — 02.01 — Em Umbu, município de Passo Fundo, José Gabriel (R) derrota os republicanos.

03.02 — A Divisão do Norte retorna ao Rio Grande do Sul pelo Passo de Santa Vitória.

07.02 — Combate no Km 34 da Estrada São Francisco de Paula.

27.02 — Combate de Sarandi, em Santana do Livramento. O general Hipólito Ribeiro vence o rebelde gen. Davi Martins.

03.03 — Combate da Serra do Oratório (SC) entre Inácio Cortes (R) e o coronel Salvador Pinheiro Machado.

— Caxias do Sul é atacada e ocupada pelos federalistas, logo desalojados por forças ao mando de Chachá Pereira.

— Na região de Lagoa Vermelha, Vacaria e Bom Jesus o federalista Demétrio Ramos, efetiva pequenos encontros em Ranchinho, Lomba Chata e Bom Jesus, descendo a serra até Miraguaia, município de Santo Antônio da Patrulha.

15.03 — Segundo combate da Serrilhada.

06.04 — O cruzador “República” e os navios “Iris, Urano, Meteoro e Esperança”, atacam a cidade de Rio Grande. Carlos Teles (G) vai em auxílio à guarnição local. Os rebeldes não conseguem seu intento.

07.04 — Em Ponche Verde, D. Pedrito, combate entre o rebelde Marcelino Pina e o governista Hipólito Ribeiro.

10.04 — Firmino de Paula (G) surpreende em Boi Preto, município de Palmeira das Missões, uma brigada federalista comandada por Ubaldino do Amaral. Vence o combate, faz largo número de prisioneiros, mandando degolar grande parte destes, como represália à carnificina de Rio Negro.

— Teles (G) trava pequeno combate com forças desembarcadas em Rio Grande, repelindo-as.

11.04 — As forças desembarcadas em Rio Grande, sob as ordens de Salgado e Laurentino, batidas pelos governistas, reembarcam e emigram.

25.04 — Gumercindo inicia sua volta ao Rio Grande do Sul, após o insucesso de suas forças na cidade de Lapa que resistiu heroicamente ao cerco que lhe fora imposto. Os rebeldes dividem-se em três colunas. A comandada por Juca Tigre foi obrigada a internar-se na Argentina. As outras duas, de Gumercindo e Aparício Saraiva fazem junção mais ao sul, perto de Campos Novos (SC).

06.06 — Combate de Três Passos, em Passo Fundo, entre os rebeldes de Prestes Guimarães e a vanguarda da Divisão do Norte, que sofreu grandes perdas.

07.06 — O general Hipólito Ribeiro derrota Marcelino Pina próximo a Encruzilhada do Sul.

13.06 — Combate de Lagoa Vermelha. Artur Oscar derrota o revolucionário Torquato Severo.

15.06 — Juca Tigre (R) é derrotado pelo Senador Pinheiro Machado junto a Chagu, no Paraná, e interna-se na Argentina.

17.06 — Combate do Forquilha.

26.06 — A 4.^a Brigada sob o comando do coronel Salvador Pinheiro Machado é atacada pelos federalistas, próximo a Pulador (Rincão dos Melos), no caminho para Cruz Alta. O combate durou cerca de seis horas. Ao cair da tarde os rebeldes iniciam a retirada, sempre perseguidos. Perderam mais de uma centena de mortos e cerca de trezentos feridos. Os governistas sofreram a perda de sessenta mortos e de 177 feridos.

— O general Artur Oscar (G) desloca-se para a região de São Francisco de Paula.

— Dinarte Dorneles invade o RS vindo da província Argentina de Corrientes, unindo suas forças às de Gumercindo Saraiva.

— Colunas revolucionárias excursionam pela região colonial banhada pelo rio Taquari.

10.08 — Após várias manobras, Gumercindo, encontrando-se no município de Santiago do Boqueirão, junto ao Capão do Carovi, é mortalmente ferido. A revolução entra no seu ocaso. A retirada dos revoltosos, até então feita em ordem, transforma-se em desesperada fuga, fracionados em duas colunas. Enquanto Dinarte Dorneles, com sua Brigada Missioneira, busca o rumo da Argentina, Aparício Saraiva procura o Uruguai.

06.09 — Em encontro de vanguardas, no Capão das Laranjeiras, morre o tenente-coronel Fabrício Pilar (G), sendo ferido o federalista Inácio Cortez, que morreu dias após.

18.09 — Pedro Jungbluth (R) ataca Estrela, Lajeado e Venâncio Aires. Perseguido por Santos Filho recua para a serra.

09.10 — O almirante Saldanha da Gama, após haver a maior parte do exército federalista emigrado para a Argentina e o Uruguai, assume o comando do Exército Libertador. Organiza-o em quatro Corpos, respectivamente sob o comando de Aparício Saraiva, de Carlos Piragibe.

— Piragibe, nesse mesmo dia, deixou o comando e emigra para o Uruguai, após combate em Upamaroti.

27.10 — Rosário do Sul é atacada pelo revolucionário coronel Bento Xavier, que foi rechaçado.

28.12 — Guerreiro Vitória retorna ao Rio Grande do Sul com 800 homens.

1-8-9-5 — 06.01 — Próximo a Cacimbinhas (atual Pinheiro Machado), pequeno encontro entre forças de Guerreiro Vitória e coronel Madruga (G).

20.01 — Guerreiro Vitória ocupa Piratini.

02.02 — Guerreiro Vitória ocupa Camaquã, retirando-se dois dias depois.

— Várias pequenas escaramuças desenvolvem-se em Cacequi, D. Pedrito e Bagé.

24.06 — Em Campo Osório, município de Santana do Livramento, Saldanha da Gama é derrotado e morto por forças do general legalista Hipólito Ribeiro. Foi o último ato bélico da cruenta revolução.

III PARTE — CONSEQUÊNCIAS

A revolução de 1893, nascida regional, tornou-se nacional em virtude dos acontecimentos políticos e bélicos, estes propiciados pela Revolta da Armada.

O tino político de Floriano Peixoto sentiu desde logo a importância do apoio militar do governo do Rio Grande do Sul para o sustentáculo do regime. Floriano, além do amparo moral, proporcionou os meios materiais para a manutenção da luta contra os revolucionários, colaborando com o auxílio do indispensável numerário e da cedência de importantes contingentes do exército nacional.

Transcorrido quase um século do seu evento, com a serenidade que o distanciamento proporciona, longe, portanto, do calor dos acontecimentos, das paixões exacerbadas, pode-se bem aquilatar das suas consequências.

É, sem dúvida, a mais cruenta das guerras civis que tiveram o solo rio-grandense como palco e os gaúchos como atores, figurando nas fileiras governamentais uns, outros nas oposicionistas.

Na insurreição farroupilha de 1835 e nos movimentos revolucionários de 1923, 24, 26, 30 e 32, atuaram ancestrais e descendentes desses atores, nesse mesmo palco, com desempenho mais humano no trato com os adversários.

Em 93/95 ocorreram, lamentavelmente, trágicas e deploráveis cenas de assassínios frios e calculados e degolas singulares ou em massa, próprias de povos bárbaros. Rivalizaram com as tristemente célebres práticas “montoneras” das “mazorcas” platinas, dos lúgubres tempos de Rosas e Facundo Quiroga, respectivamente “El tigre de Palermo” e “El tigre de los Llanos”, que Domingos Sarmiento, com a magia de seu estilo e sua autoridade de sociólogo emérito coevo, revelou ao mundo em seus extraordinário e terrível libelo “Civilização e barbárie”, que mais tarde recebeu o título de Facundo.

As torturas de “la resbalosa” rivalizam com as “degolas de orelha a orelha”. Idênticos, também, os meios de ação e coação. Prisões sem culpa formada, incêndios criminosos, espancamentos atemorizantes e compulsórias requisições de bens — gado, gêneros alimentícios e até de numerário — eram práticas semelhantes nas bandas espanhola e portuguesa no cone sul da América Meridional no Século XIX.

Teria sido um estágio do gauchismo platino-sul-rio-grandense então em pleno desenvolvimento? ...

A Revolução Federalista foi um movimento de rancor, de ódio, de represálias e vinditas entre irmãos que, paradoxalmente, buscavam o poder com a intencionalidade de colocar ordem no caos, segundo suas óticas.

Para ponderável parcialidade do povo os vocábulos monarquia, república, parlamentarismo, presidencialismo, positivismo, autoritarismo e quejandos, então profusamente empregados, constituíam-se em bandeiras que não admitiam substituições desde que servissem aos seus interesses ou aos seus ideais.

Outra parcela popular entendia que ditos verbetes serviam simplesmente de engodo para atrair correligionários, encobrimdo o verdadeiro escopo das cúpulas dominantes, qual seja o de atingir o poder político, com o emprego de qualquer meio.

Referentemente às principais conseqüências da Revolução de 1893 apresentamo-las em duas partes: a nível nacional e a nível estadual.

No que diz respeito ao estado do Rio Grande do Sul apontamos a *continuidade da vigência da contestada Carta Constitucional de 14 de julho de 1891*, de forte cunho positivista; o *fortalecimento do Partido Republicano Rio-grandense — PRR —* com uma hegemonia política ininterrupta de 1892 a 1937 e a lamentável *divisão* da família sul-rio-grandense em duas grandes correntes de opinião política, com resquícios e seqüelas até nossos dias.

No contexto nacional é inegável a sua forte e decisiva contribuição para a *consolidação do sistema republicano presidencialista*.

Tivessem vencido os contestadores da situação governamental brasileira o novel regime instaurado a 15 de novembro de 1889 certamente teria tomado outro rumo.

N-O-T-A-S

- 1 — Projeto de Constituição da República Rio-grandense.
- 2 — Sérgio da Costa Franco. Op.cit. bib. Pág. 47.
- 3 — Pandiá Calógeras. Op.cit.bib. Pág. 391.
- 4 — Fernando O. M. O'Donnell. Op.cit.bib. Págs. 45/46
- 5 — “A FEDERAÇÃO”. 22.12.1891.
- 6 — Sérgio da Costa Franco. Op.cit.bib. Pág. 53.
- 7 — Helio Silva. Op.cit. bib. Pág. 81
- 8 — Helio Moro Mariante. Op.cit.bib. Pág. 118
- 9 — In “Homenagem da Brigada Militar a Julio de Castilhos. Pág. VI.
- 10 — Artur Ferreira Filho. Op.cit.bib. Pág. 181.
- 11 — Sérgio da Costa Franco. Op.cit.bib. Págs. 155/56.
- 12 — Artur Ferreira Filho. Op.cit.bib. Pág. 181
- 13 — Oswaldo Cabral. Op.cit.bib. Pág. 267.
- 14 — Paulo Gilberto Fagundes Vizentini. Op.cit.bib. Pág. 26
- 15 — Otelo Rosa. Op.cit.bib. Pág. 71.
- 16 — J. B. Magalhães. Op.cit.bib. Pág. 17.
- 17 — Idem, idem. Pág. 118.

B-I-B-L-I-O-G-R-A-F-I-A

- FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL. J. Pandiá Calógeras. Bib.Ed. Nac. RJ-1957
- HISTÓRIA GERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Artur Ferreira Filho. Ed. Globo. 1974
- JÚLIO DE CASTILHOS E SUA ÉPOCA. Sérgio da Costa Franco. Ed. Globo. 1967
- HISTÓRIA DA REPÚBLICA BRASILEIRA, Helio Silva. Ed. Três. RJ. Vol. I
- CRÔNICA DA BRIGADA MILITAR GAÚCHA. Helio Moro Mariante. Imp. Of. Ed. 1972
- ESBOÇO HISTÓRICO DA BRIGADA MILITAR. Miguel Pereira. Ed. Liv. Selbach. 1917
- APARÍCIO MARIENSE. Fernando O. M. O'Donnell. Ed. Palloti. Santa Maria. 1984
- HISTÓRIA DE SANTA CATARINA. Oswaldo Cabral. Ed. Laudes SA. RJ. 2ª Ed. 1970
- A REVOLUÇÃO FEDERALISTA EM CIMA DA SERRA. 1892/1895. Antônio Ferreira Prestes Guimarães. Martins Liv. Ed. POA — 1987
- O RIO GRANDE DO SUL E A POLÍTICA NACIONAL — Paulo Gilberto Fagundes Vizentini. BRDE — 1982
- HOMENAEM A JÚLIO DE CASTILHOS. Poliantéia editada pela Brigada Militar. s/data e s/editora.
- A CONSOLIDAÇÃO DA REPÚBLICA. J.B. Magalhães. Ed. Bib Mil. 1947
- FUNDAMENTOS DA CULTURA RIO-GRANDENSE. III Série. POA. 1958
- JÚLIO DE CASTILHOS. Othelo Rosa. DAC/SEC/IEL — POA — 1978
- FONTES PARA A HISTÓRIA DA REVOLUÇÃO DE 1893. Publicação do Museu D. Diogo de Souza. Bagé. 1983.

OS INÍCIOS DA REPÚBLICA BRASILEIRA E A IGREJA CATÓLICA (Palestra de 29-11-1989)

- “A laicização termina por ser sinônimo de descristianização. À antiga religião do Estado sucede a irreligião estatal” (Anatole Leroy Beaulieu, em “La Revolution et le Liberalisme”, p. 200).
- “A idéia do Estado leigo transformou-se para muitos na idéia do Estado ateu” (O mesmo autor, em “O Estado Moderno e as suas Funções”, apud Pe. Júlio Maria em “O Catolicismo no Brasil”, Agir, Rio de Janeiro, 1950, p. 221).

Pe. Arthur Rabuske, S.J.

Introdução

Incidiu, como data nacional festiva, no dia 15 de novembro de 1989 o 1º centenário da República Brasileira.

A esse ensejo, oportuno e compensador nos pareceu verificar, em perspectiva histórico-eclesiástica, a forma como se portou o novel regime estatal em seus inícios, digamos de 1889 a 1891, no concernente às suas relações com a Igreja Católica no Brasil e, vice-versa, como esta se houve então quanto àquele, sempre cientes de que “Igreja e Estado” têm sido um assunto extremamente delicado, agudo e desafiador.

Em nosso caso específico, o Governo Provisório da República trouxe bastante cedo uma determinação de grande alcance: a da separação da Igreja do Estado ou do Estado e Igreja, para sermos mais claros. Assim, legalmente falando, deu-se, em passos ulteriores, a criação paulatina de um Estado leigo; laico ou laical, dir-se-ia agnóstico, indiferente, deísta, a-religioso, irreligioso, ímpio e ateu, num enorme país tradicional, nominal e essencialmente católico até então em sua grande maioria populacional. Observe-se desde logo que dita separação ocorreu a 7 de janeiro de 1890, portanto nem dois meses após a própria proclamação republicana.

Hoje, cerca de um século depois, já nos é permitido observar com bastante nitidez e objetividade a evolução brasileira, havida em decorrência de semelhante decreto e de algum outro posterior, confirmados, aliás, pela própria Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891. Nota-se, sem dificuldade, que a

Igreja Católica foi no Brasil uma antes de 1889 e se fez outra, pouco a pouco, depois dessa data nacional-brasileira.

Entende-se, certamente sem mais, bastante coisa a partir dos dois documentos citados, que terão de examinar-se com muita atenção criteriosa. Mas importa juntar-lhes, da parte dos bispos brasileiros, a “Pastoral Coletiva” de 19 de março de 1890 e ainda, em decorrência ao Ante-Projeto da Constituição, publicado aos 22 de junho de 1890, a “Reclamação” dos Srs. Bispos Brasileiros junto ao Ilmo. Chefe do Governo Provisório a 6 de agosto de 1890.

Além disso, querendo compreender-se os inícios da República Brasileira e o proceder então atual da Igreja Católica, em seus legítimos representantes e no do povo fiel, não se pode esquecer o papel decisivo, exercido no Governo Provisório, por um Rui Barbosa, Ministro da Fazenda, que foi a cabeça pensante, lúcida, imponente e “preparada” para essa instalação da nossa Primeira República, seus primeiros decretos decisivos e seu Ante-Projeto Constitucional. Prová-lo não se faz preciso, pois já foi feito com invulgar brilhantismo por outrem, bastando ler o prefácio escrito por Pedro Calmon, com referência à Constituição de 1891, no volume respectivo das “Obras Completas de Rui Barbosa”⁽¹⁾.

E como foi, perguntamos, que nosso Rui “se preparou” ou “se achou preparado” para um assunto tão erizado de problemas espinhosos, qual o das relações entre o Estado e a Igreja? Em resposta hipotética e sumária ousaríamos apontar antes de tudo para o livro “O Papa e o Concílio”, publicado em 1877, que ele traduziu do alemão, introduziu de forma alentadíssima e se lhe constituiu na obtenção de grande fama pessoal.

Tendo “Ruy” nascido a 5 de fevereiro de 1849 — sob este aspecto se está comemorando seu 140º aniversário natalício —, atingira ele então, ou por volta de 1876 a 77, cerca de 27 anos de vida, portanto uma idade em absoluto madura sob todos os respeitos. Lendo-se “O Papa e o Concílio”, percebe-se no introdutor, cujo texto se mostra bastante mais amplo do que o do autor traduzido, que apenas se apresenta com o pseudônimo de “Janus”, mas de fato foi João José Inácio von Doellinger (1799-1890), muita leitura, grande manuseio bibliográfico, esbanjamento de erudição, mas também uma insuficiente base assimilativa, sobretudo teológica, requerida no caso concreto de modo indispensável.

Mas, deixando de lado isso, bem como os méritos de Rui na tradução vernácula do texto “tedesco” — curiosidade para verificá-los não nos faltou! —, pareceu-nos que em “O Papa e o Concílio” se podem descobrir como que “a priori”, máximo no capítulo “A Igreja livre no Estado livre. Reformas” (p. 261-332), aquilo que, nos anos de 1890 e 91, assoma de uma forma ou outra, no decreto da separação, no projeto da Constituição e ainda, embora algo menos, no próprio texto promulgado da Constituição de 1891. É que, no capítulo indicado, acham-se presentes desde já quase todos os elementos ideológicos de Rui com respeito a um Estado leigo ou laical. Tal estudo comparativo, porém, não o fazemos aqui, onde visamos pôr o acento em outras coisas. Certo, contudo, parece que em 1876-77 Rui aspirava a bastante mais, do que de fato conseguiu nos anos que vão de 1889 a 91.

Neste trabalho, forçosamente limitado em suas pretensões, far-se-á uma ampla

referência aos teores textuais em questão, tanto aos do Governo Provisório como aos dos Srs. Bispos Brasileiros, a eles respeitantes. Quase poderia dizer-se que faremos os textos falarem por si mesmos, na medida do possível, não esquecendo, contudo, a oferta de elementos capazes de sua devida leitura, compreensão e exegese interpretativa.

Em conclusão, como se pode esperar, estaremos aptos, outrossim, para constataremos até que ponto se podem aplicar à República Brasileira dos inícios as constatações oportunas, acima citadas sob o cabeçalho, de Beaulieu.

Resta declarar que nossa exposição traz sem mais, em suas duas partes, de cada vez os documentos mais importantes em questão, tanto para o Estado como para a Igreja. E, como o acesso à maioria deles não se apresenta fácil, impôs-se que, para fins de confronto e análise, nosso estudo passasse para cá mais textos completos, do que aliás seria desejável e necessário.

1ª parte. O decreto governamental de 07/01/1890 e a carta pastoral de 19/03/1890.

Para o Governo Provisório, que se formou no próprio dia 15 de novembro de 1889 sob a direção de Marechal Deodoro, em si Manuel Deodoro da Fonseca, cedo entrou em pauta o problema da separação do Estado da Igreja ou da Igreja e do Estado, vindo apenas em questão no caso a Igreja Romana. Certo é que ela já foi proposta no dia 9 de dezembro de 1889 por Demétrio Ribeiro em conferência ministerial. Adiou-se, porém, devido a ela ser um assunto de grande alcance, o qual estava a exigir estudos mais aprofundados e maduros.

Na sessão de 7 de janeiro de 1890, Rui Barbosa apoderou-se sozinho do plano de separação e o apresentou como coisa inteiramente própria: o que mais tarde produziu notável atrito entre ele e Demétrio, reivindicando cada um dos dois para si a glória da iniciativa do ato ou decreto sobre a “Liberdade dos Cultos”, então elaborado e subscrito por todos os Ministros do Governo Provisório.

Eis na íntegra o seu teor, por não excessivamente comprido, como foi publicado, no dia seguinte, na “Gazeta de Notícias”:

“O Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório, constituído pelo exército e armada em nome da nação, decreta:

Art. 1.º — É proibida à autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e criar diferenças entre os habitantes do país, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões filosóficas ou religiosas.

Art. 2.º — A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariados nos atos particulares ou públicos, que interessem o exercício deste decreto.

Art. 3.º — A liberdade aqui constituída abrange não só os indiví-

duos nos atos individuais, senão também as Igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados, cabendo a todos pleno direito de se constituírem e viverem coletivamente segundo o seu credo e sua disciplina sem intervenção do poder público.

Art. 4.º — Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerrogativas.

Art. 5.º — A todas as Igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis à propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como dos seus edifícios de culto.

Art. 6.º — O Governo Federal continuará a prover à cônica sustentação dos atuais serventários do culto católico e subvencionará por ano as cadeiras dos Seminários, ficando livre a cada Estado o arbítrio de manter os futuros ministros desse ou outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos precedentes.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil, 7 de janeiro de 1890, 2.º da República (2).

Entende-se que, face ao novo regime político em geral e de modo específico no concernente a esse decreto, os srs. bispos brasileiros tivessem pressa em se manifestar: o que fizeram através de sua Carta Pastoral de 19 de março de 1890. Sempre atentos à evolução das coisas, pronunciar-se-iam ainda duas outras vezes em 1890, como se dirá na 2.ª parte. Adiante-se neste passo que de cada vez se trata de documentos importantes, que sobremaneira honram ao episcopado brasileiro e hoje merecem de certo a nossa admiração, mas exigem antes de tudo nossa leitura compreensiva. Aqui forçosamente nos temos de limitar àquela passagem da Carta Pastoral, em que os bispos brasileiros interpretam, artigo por artigo, o decreto de 7 de janeiro de 1890. Bem entendida, essa parte por si só importa num excelente capítulo de História Eclesiástica, o qual ao depois terá seu complemento na “Reclamação” feita ao Anteprojeto de 6 de agosto de 1890.

Analisando esse decreto governamental, tem de certo cada um de nós a sua apreciação inicial ou provisória, e com isso perfectível. Mesmo assim teremos as nossas dificuldades em avaliar em seu justo alcance esse decreto de 7 de janeiro de 1890. Para tanto, faz-se necessário o recurso a comentaristas, que nos ofereçam elementos propícios a entrarmos mais plenamente no sentido exato desse texto ou decreto. Escolhemos neste sentido “A Igreja e o Estado: Suas relações no Direito Brasileiro”, da autoria de Dr. Lacerda de Almeida, que assim se refere ao nosso assunto:

“Os precedentes, a história, a índole do povo brasileiro, e mais que tudo, suas crenças religiosas, tudo foi posto à margem; queriam (os responsáveis do Governo Provisório) remodelar, passando a esponja em trezentos anos de vida nacional; tudo se faria de novo. Acenaram

ao Episcopado com uma liberdade que o Catolicismo esteve longe de gozar na Monarquia, e da qual vinham bispos, clero e fiéis escarmentados pelo desastre sem nome, que foi a chamada “questão religiosa”; e bispos, clero e fiéis, esperando uma república pacífica quanto à religião, viram-se prontamente ludibriados e desiludidos com o aparecimento do decreto de 7 de janeiro de 1890, ato do Governo Provisório, que, separando a Igreja do Estado, acorrentava-a às anacrônicas e antipáticas leis de mão-morta (3).

Observa e prova em seguida com pleno acerto o mesmo autor:

“Na justa expectativa dos bispos estava o reconhecimento, por parte do Governo, do Catolicismo como religião do povo brasileiro, que de outro modo não poderia ser aceita a promessa, tão formalmente iludida, de que dá testemunho a Pastoral Coletiva de 19 de março de 1890, onde reçuma o amargor de uma decepção” (4).

Pode ver-se na Pastoral Coletiva como ali se acha expressa essa amargura. Mas podemos justificá-la desde já através da nota de Lacerda de Almeida, que constata:

“Que houve confabulação entre o Conselheiro Rui Barbosa, que era, por assim dizer, a alma do Governo Provisório, e o Arcebispo da Bahia, Dom Antônio de Macedo Costa, vê-se da carta deste ao mesmo Conselheiro, datada de Paineiras 22 de dezembro de 1889, e vem nas LUTAS E VITÓRIAS, opúsculo curioso e rico de preciosas informações, da lavra do irmão do arcebispo, Francisco de Macedo Costa, publicado na Bahia em 1916.

As palavras da carta: “Portanto fico inativo, nada movo absolutamente em relação ao gravíssimo passo que se vai dar”, indicam que o Cons. Rui Barbosa consultou ao arcebispo sobre os efeitos que produziria no episcopado, no clero e entre os católicos em geral, a projetada separação. E que a separação se faria ao molde dos Estados Unidos da América revela a insistência com que o arcebispo frisa este ponto: “Liberdade para nós, como nos Estados Unidos! Não seja a França de Gambetta e de Clemenceau o modelo do Brasil, mas a grande União Americana”.

Em nota a estas expressões, e como para justificá-las, acrescenta o arcebispo (p. 106 do opúsculo): “Liberdade como nos Estados Unidos”, disse-me textualmente o Sr. Ministro Rui Barbosa. E acrescentou: “O nosso tipo a imitar não é a França, mas os Estados Unidos”.

O Sr. Bocaiúva afirmou a um alto personagem, meu amigo: “Havemos de dar à Igreja Católica do Brasil a mesma liberdade de que ela goza nos Estados Unidos”. E na conferência (note-se!), que me fez a gentileza de ir ter comigo no Mosteiro de São Bento, me afirmou que “nunca lei de exceção será feita contra a Igreja Católica; que

a nova Constituição lhe garantiria a maior liberdade”. Do próprio Sr. General Deodoro ouvi: “Sou católico. Não assinarei uma Constituição que ofenda a liberdade da Igreja” (5).

Em seguida conclui Lacerda de Almeida a partir disso:

“Com o decreto de 7 de janeiro, que conservava a Igreja acorrentada às leis de mão-morta, o Governo Provisório traiu a expectativa geral, e o que é mais, a palavra de seus principais membros, empenhada, como se acaba de ver, com o chefe do episcopado brasileiro” (6).

E diz ainda, em conclusão, Lacerda de Almeida:

“É por isso que a Pastoral Coletiva de 19 de março deixa perceber todo o amargor da decepção neste trecho vibrante de energia:

“em nome, pois, da ordem social, em nome da paz pública, em nome da concórdia dos cidadãos, em nome dos direitos da consciência, repelimos, os católicos, a separação da Igreja do Estado: exigimos a união entre os dois poderes” (7).

Na verdade, surpreende-nos hoje, um século depois, essa “exigência” episcopal, expressa com tamanha força, na Carta Coletiva. Mesmo assim devemos lembrar que ela se baseia na doutrina tradicional da Igreja Católica, a qual apresenta semelhante união como ideal, suposto o resto ou “suppositis supponendis”.

Mesmo assim, nesse documento repleto de fé e patriotismo, o episcopado brasileiro se conforma com a mudança das instituições, atribuindo-a a vícios que trabalhavam o regime caído. Basta ler, para tanto, as palavras introdutórias e as finais da Carta Pastoral, ou as seguintes:

(a) “Melindrosa, cheia de perigos, de imensas conseqüências para o futuro, dignos Cooperadores e filhos muito amados, é a crise que neste revoltoso período de sua história vai atravessando nossa pátria. Crise para a vida ou para a morte. Para a vida, se todo o nosso progresso social fôr baseado na Religião; para a morte, se não o fôr.

Acabamos de assistir a um espetáculo que assombrou o universo; a um desses acontecimentos pelos quais dá o Altíssimo, quando lhe apraz, lições tremendas aos povos e aos reis; um trono afundado de repente no abismo que princípios dissolventes, medrados à sua sombra, em poucos anos lhe cavaram! Desapareceu o trono...

E o altar? O altar está de pé, amparado pela fé do povo e pelo poder de Deus...”.

(b) “A Igreja é indiferente a todas as formas de governo. Ela pensa que todos podem fazer a felicidade temporal dos povos, contanto que estes e os que governam não desprezem a religião...

Conflitos não os pode haver por parte da Igreja. Basta que o Estado fique na sua esfera. Nada tente contra ela. Não só é impossível, nesta hipótese, que haja conflitos, mas pelo contrário, a ação da Igreja

será para o Estado a mais salutar; e os filhos dela, os melhores cidadãos, os mais dedicados à causa pública, os que derramarão mais de boamente o seu sangue em prol da liberdade da pátria”.

O episcopado aceita, para além disso, a separação como fato consumado em seu aspecto meramente político e temporal. Desta forma se pode dizer que a Igreja, por sua atitude prudente e prática, expressa esta pelo seu episcopado brasileiro, em muito contribuiu para a estabilidade das novas instituições republicanas.

De resto está com a razão Lacerda de Almeida, ao constatar:

“O decreto de 7 de janeiro de 1890 não foi simplesmente uma “lei de separação”, estabeleceu a plena liberdade de cultos, nivelando a verdade com o erro, e sem a menor alusão ao Catolicismo; mas, falando de “cultos e confissões religiosos”, sempre de modo genérico e com indiferença gélida, manteve nesse sistema libertário que criava, as antigas leis de mão-morta, disposição esta que vinha com endereço à Igreja Católica, a única que possuía bens consideráveis no Brasil; que de outras confissões, reduzidas a limitadíssimas, nem vale a pena falar” (8).

E ainda lembra judiciosamente Lacerda de Almeida estes fatos:

“Tudo prenunciava para o Catolicismo com o advento do regime republicano, mormente depois do decreto de 7 de janeiro, a par de uma situação de inferioridade e sujeição ao Poder Civil, dias de amargura e perseguição. A participação conhecida e provada das lojas maçônicas no malogro do terceiro reinado só pelo motivo de ser a Princesa Isabel fervorosa católica, a exclusão acintosa do clero secular e regular da elaboração da lei política fundamental, pois o decreto nº 511 de 23 de junho de 1890 negava-lhes a elegibilidade para o Congresso Constituinte, o Projeto da Constituição com as cláusulas odiosas de “continuar excluída do país (contra a verdade dos fatos) a Companhia de Jesus”, e de “ficar proibida a fundação de novos conventos ou Ordens monásticas” (Projeto, art. 72, § 8º); a secularização dos cemitérios, a laicização do ensino (Projeto cit. §§ 5º e 6º), a instituição do casamento civil (Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890), entregue assim a santidade e estabilidade da família ao vai-vém dos interesses políticos, tudo prenunciava, como dizemos, para a Igreja, e quiçá, para a ordem social, um futuro de cruciantes incertezas” (10).

Aliás, diversos passos da Pastoral Coletiva de 19 de março de 1890 já revelam nitidamente o justo receio, de que os bispos brasileiros então se achavam possuídos. Isso a partir de disposições governamentais já havidas, as quais, como eles perfeitamente sabiam, já importavam numa intervenção indébita nos direitos e na vida da Igreja Católica. Prudentemente eles não os citam de modo direto, mas, em vez disso, insistem explicitamente na liberdade, assim expressa:

(1) “... ao menos que se mantenha e torne efetiva e real na prática a liberdade que nos é garantida pelo decreto (o de 7 de janeiro)” e

(2) “Sim, ao menos a liberdade e o respeito de nossas crenças! Este é o brado, o reclamo, o pregão que a grandes vozes levanta todo o Brasil Católico até ao Governo da República.

Ah! não cedam os que têm as tremendas responsabilidades do poder à torrente de opiniões extremas de um radicalismo exaltado, insensato, que não só quer a Igreja desquitada do Estado, senão que, depois de desquitada, a traga o Estado perseguida, espezinhada.

Liberdade para todos os cultos, exceto para a Religião Católica!: eis a divisa deles. Acolha-se, proteja-se toda a seita, seja qual for; mas faça-se pesar mão-de-ferro sobre a verdadeira Igreja de Cristo.

Fiquem todas as confissões religiosas gozando da mais ampla liberdade de consciência, de pensamento, de propaganda sob a égide de nossas instituições livres; mas a Igreja Católica, a Igreja a que pertence a nossa nação, fique escrava, fique dependente, abocanhada em seus direitos, humilhada, despojada, e pense como nós ou emudeça ao nosso aceno; em todo o caso obedeça às nossas leis opressoras, se não quiser gemer nos cárceres e no exílio!...” (Carta Coletiva, passim).

Com insistência inusitada volta essa idéia sobre a liberdade religiosa pelo final da Carta Coletiva, ou seja, nestes termos:

“Ah! Não se consigne, pois, na carta constitucional da República Brasileira uma palavra que ofender possa a liberdade religiosa do país, que é, na sua quase totalidade, católico, apostólico, romano! Não toham os altos poderes da República o direito que temos, e já nos reconheceram, de sermos absolutamente livres, nós, católicos, de crer os nossos dogmas, de praticar a disciplina de nossa religião, sem a mínima intervenção do poder civil. Não ponha a República estorvos às nossas profissões religiosas e às vocações sacerdotais; não condene os sacerdotes católicos ao exercício das armas, violando a consciência deles e as leis da Igreja, que lhes proibem tais exercícios, como incompatíveis com as funções sagradas e pacíficas de seu sagrado ministério; não nos prive da posse e administração de nossas propriedades, não estabeleça escolas sem Deus.

É o que esperamos, para que se evite o funesto flagelo das dissensões religiosas, a desunião profunda dos espíritos, nesta quadra melindrosa em que devemos todos, pelo contrário, reunir nossos esforços, e trabalhar juntos, de perfeito acordo na reconstrução de nossa pátria, na grande obra de seu porvir”.

Assim ambientados, verifiquemos agora como, em sua “Pastoral Coletiva”, os Bispos Brasileiros interpretaram, artigo por artigo, o decreto de 7 de janeiro de 1890. Para tanto transcrevemos literalmente o que lhe diz respeito, como segue:

“Que devemos depois disto pensar da liberdade eclesiástica garantida pelo decreto? Se nele há cláusulas que podem facilmente abrir porta a restrições odiosas dessa liberdade, cumpre todavia reconhecer que, tal qual está redigido o decreto, assegura à Igreja Católica no Brasil

certa soma de liberdade como ela nunca logrou no tempo da Monarquia.

Assim seja ele fielmente executado!

Vejamos o decreto:

O art. 1.º, em resumo, estatui que o Governo Federal não poderá **expedir leis, regulamentos ou vetos administrativos sobre religião.**

De ora em diante, em virtude deste primeiro artigo ficarão os Pastores da Igreja Católica inteiramente soltos daquela emaranhada rede de **alvarás, leis, consultas, resoluções, avisos e regulamentos**, em cujas malhas trazia o Ministério do Império embaraçada a ação episcopal e paroquial na direção e governo das coisas religiosas.

Não veremos mais Ministros, que deviam ocupar-se só de negócios civis, ordenando ridiculamente aos Bispos o cumprimento dos cânones do Concílio de Trento no provimento das paróquias; proibindo-lhes a saída da Diocese, sem licença do Governo, sob pena de ser declarada a Sé vacante e proceder o Governo à nomeação de um sucessor; sujeitando à aprovação do Governo os compêndios de Teologia por que (pelos quais!) se há de estudar nos Seminários; revogando disposições de estatutos de certos cabidos e ordenando-lhes pontual observância do **Sagrado Concílio Tridentino**; declarando que, dado o caso de Sé vacante, a jurisdição episcopal passa toda ao Vigário Capitular; e concedendo por graça imperial ao cabido metropolitano o direito de nomear um, depois de expirado o prazo do concílio; isentando os capelães militares da visita dos prelados e dando-lhes o direito de usar de solidéu e anel; proibindo às Ordens Regulares receberem noviços; autorizando os Superiores Regulares a licenciarem os religiosos para residirem por seis meses fora dos seus conventos; aprovando as resoluções capitulares dos frades franciscanos; concedendo o uso de cinta e borla encarnadas aos cônegos do Pará (1852), ficando daquela data em diante mudada a cor de que usavam; declarando que os párocos não têm direito de exigir as velas da banqueta (**nota do transcritor**: trata-se do 1.º degrau, sobre o altar, destinado aos castiçais); fixando a quem compete a nomeação do porteiro da maça das catedrais! (**Nota 42 da Pastoral**: poderíamos citar estes e muitíssimos outros atos com suas datas. Não o faremos, consultando a brevidade. Vide no “Manual Eclesiástico o curioso **repertório de leis, decretos, consultas e avisos** do poder temporal sobre questões eclesiásticas. Vai o rol da p. 341 a 491).

Basta! não veremos mais este triste espetáculo!

Verdade é que quase toda essa legislação regalista, de que citamos a mínima parte, jazia sem aplicação, graças à nobre atitude do Episcopado; mas o Regalismo mesmo estava sempre vivo e em todo o seu vigor, julgando-se com o direito de governar a Igreja em nome do **Padroado e do Grão-Mestrado**.

Tudo isso desapareceu, como um pouco de pó exposto ao vento, pelo primeiro artigo do decreto.

O art. 2.º declara que **a todas as confissões religiosas** (e, portanto, à católica) **pertence por igual a faculdade de exercerem o seu CULTO, regerem-se segundo a sua fé, e não serem contrariados nos atos particulares ou públicos, que interessem o exercício do presente decreto.**

Portanto, temos direito, os católicos, de não sermos interrompidos nem perturbados, por quem quer que seja, nas nossas religiosas funções, quer estas se celebrem dentro dos templos, quer fora deles, conforme os preceitos da nossa liturgia. Poderemos assim manter, como é tão desejado de todos, maior respeito nas nossas igrejas e cerimônias sagradas, fazendo cessar todos os abusos e profanações.

O art. 3.º assegura a liberdade religiosa **não só aos indivíduos como tais, mas às Igrejas em que se acharem agremiados**. Se a liberdade dada aos católicos fosse uma liberdade só pessoal, não a poderíamos aceitar. Com efeito, a Igreja, sociedade **legitimamente constituída**, tem direito estrito de exercer livremente sua ação social. O sistema de liberdade puramente individual seria um contra-senso ou antes a negação mesma de nossa Religião.

Além disso, por toda a parte e sempre, o culto reveste forma pública social ou deixa de existir. Um culto limitado ao indivíduo é tão contrário à natureza do homem, como à natureza mesma da Religião.

De ora em diante, pois, arrimados ao 2.º e 3.º artigos do decreto, poderemos entrar francamente na prática de nossa santa Religião, regendo-nos segundo a **nossa fé e a nossa disciplina**, sem reccar a mínima **intervenção do poder público**.

E como as constituições dogmáticas e disciplinares do Concílio Tridentino fazem parte dos princípios de nossa fé e das regras de nossa disciplina, permanece em pleníssimo vigor, como até aqui, a sua legislação matrimonial, quer em relação ao modo de celebrar os casamentos, quer em relação às causas matrimoniais.

O estabelecimento do chamado **casamento civil**, sabeis-o bem, cristãos, não vem substituir o único verdadeiro casamento, que é o religioso. Nós acreditamos como um dogma da nossa religião que o matrimônio é um dos sete sacramentos da Lei nova instituída por Nosso Senhor Jesus Cristo, e que só ele santifica a união do homem e da mulher com o fim de formarem a família cristã.

Nós, católicos, sabemos, e é ainda doutrina de nossa Igreja, que o contrato não se separa do sacramento, porque é justamente o contrato que se acha elevado por Jesus Cristo a essa dignidade.

Tendo o decreto reconhecido solenemente a liberdade que temos de professar particular e publicamente a nossa crença e praticar as nossas leis disciplinares, estamos em nosso pleno direito, em face mesmo do governo civil, de só considerarmos como válido para os cristãos o contrato matrimonial que é celebrado na Igreja, com a bênção de Deus. De fato, só então é que se contrai o vínculo indissolúvel com a graça do sacramento; só então é que ficam os nubentes legitimamente casados. Outra qualquer união, ainda que a decorem com a aparência de legalidade, não passa de vergonhoso concubinato.

Podeis prestar-vos à formalidade do **casamento civil**, para regular a herança de vossos filhos; mas, sabendo bem que só contraís verdadeiro matrimônio, quando celebrais o ato religioso perante Deus e a vossa consciência, segundo as prescrições da Santa Igreja Católica.

O art. 4.º, o mais importante de todos, dispõe: **Fica extinto o Padroado com todas as suas instituições, recursos e prerrogativas**.

Aqui aboliu com toda a razão o Governo Provisório um pretensão direito de que tanto garbo fazia o Império como prerrogativa inerente à coroa, quando na realidade tal direito só podia ser por ele obtido mediante concordata com a Santa Sé. Só a magnânima condescendência dos Sumos Pontífices **pro bono pacis** o tolerou.

Pois bem! Não pertence mais agora ao Governo Civil a apresentação de Bispos, Cônegos, Párocos e mais funcionários eclesiásticos. A criação ou divisão de paróquias e dioceses, a fixação ou modificação de seus respectivos limites, são, daqui em diante, da alçada exclusiva da Igreja.

O Governo Civil não tem mais que intervir para tolher o passo a bulas, breves e decretos conciliares ou pontíficios, sujeitando-os a esse usurpador **placet regium**, causa de tantas lutas, origem de tantos dissabores entre os dois poderes.

Também não tomará mais o Governo Civil conhecimento de qualquer recurso para ele interposto das sentenças dos juízes eclesiásticos.

Em uma palavra, está derogada toda a opressiva legislação do antigo Estado **regalista pombalino josefista**, que tantas peias trazia à livre ação da autoridade eclesiástica.

Estatuindo no art. 5º a **personalidade jurídica para todas as Igrejas e confissões religiosas e mantendo a cada uma o domínio de seus haveres atuais**, consagra o decreto a plenitude do direito de propriedade para a nossa Igreja Católica e seus Institutos.

Lamentamos, todavia, que tal direito, reconhecido e declarado em termos tão amplos e cabais, pareça sofrer logo restrição grave com a cláusula referente às leis de **mão-morta**. Não cremos que se queira, no regimen de instituições libérrimas, evocar toda essa legislação obsoleta, eivada de absolutismo, e que só pode, entre nós, prejudicar a Igreja Católica. De fato, só as nossas confrarias e os nossos institutos religiosos possuem imóveis. Só a ela podem, pois, ferir as leis de **mão-morta**, só ela ficará com o seu direito de propriedade limitado e tolhido. No entanto neste artigo, como em todos, coloca o decreto as confissões religiosas sem exceção alguma no pé de mais perfeita igualdade! É de esperar que uma interpretação autorizada dê a este artigo um sentido mais em conformidade com a justiça, com a razão, com a boa política, que não admitem leis odiosas de exceção, contra uma classe de cidadãos, violando-se a igualdade e liberdade que a todos abonam os mesmos direitos.

O 6º e último artigo garante aos **atuais serventuários do culto católico a sua cônica sustentação** e promete **subvencionar por um ano as cadeiras dos Seminários**. Foi, sem dúvida, na intenção do Governo, um meio de facilitar a transição do regimen passado para o **voluntário** atual. Cuidaram, talvez, os nossos adversários ter sido isso um enorme favor! Não pensariam assim, se soubessem da vergonhosa exiguidade dessas cônica, que nos dava o Império, (Nota do próprio texto, de nº 43: Basta dizer que um Bispo no Brasil tem 285\$000 de cônica mensal, um pároco inamovível 600\$000 por ano, amovível 300\$000), sendo sempre desatendidas com desprezo e às vezes com mofa as representações de Dom Romualdo e outros Prelados no sentido de dar-se uma decorosa dotação ao clero nacional. Não pensariam ainda assim os mesmos adversários, se refle-

tissem que essas cômguas são verdadeira indenização que o Estado deve à Igreja pelos dízimos de que se apossou.

A cada Estado **fica livre o arbítrio de manter os futuros ministros desse culto** (católico) **ou de outro**, diz-se na segunda parte do art. 6º. Como todos os Estados são, em sua grandíssima maioria, e alguns em sua totalidade, católicos, o benefício dessa cláusula só pode, apesar da disjuntiva, favorecer à nossa Igreja, pois seria uma injustiça flagrante aplicar à sustentação de uma confissão religiosa, que constituiria uma minoria microscópica, os réditos fornecidos ao tesouro do Estado pela grande maioria ou totalidade dos contribuintes católicos.

Tal é, em perfunctória análise, dignos Cooperadores e filhos muito amados, o decreto importantíssimo lavrado pelo Governo Provisório em 8 de janeiro deste ano e a nova situação que ele cria para a Igreja do (!) Brasil”.

Até aqui, em transcrição, a parte textual que mais nos interessa e que pode encontrar-se em “O Apóstolo”, jornal do RJ, em sua edição de nº 47, de 23/04/1890 e nº 48, de 25/04/1890. Toda essa Pastoral merece ser conhecida, e assim apontamos à sua publicação integral, que nesse órgão de imprensa vai de 9 de abril a 7 de maio de 1890, ou seja, desde o nº 41 a 53.

2ª parte. O anteprojeto constitucional de 22 de junho de 1890 e, a seu respeito, a “Reclamação do Episcopado”, a 6 de agosto de 1890.

Algo mais que meio mês depois de proclamada a República Brasileira, baixou o Governo Provisório o decreto nº 29, de 3 de dezembro de 1889, que confiou a uma comissão de cinco componentes o encargo de elaborar o Projeto da Constituição Federal, que oportunamente seria apresentado à Assembléia Nacional Constituinte. Eis a nominata da mencionada comissão: Joaquim Saldanha Maranhão, Presidente; Américo Brasiliense, Vice-Presidente; e, como membros, os Srs. Santos Werneck, Rangel Pestana e Magalhães Castro.

O anteprojeto definitivo, da autoria de Rui, resultou de três projetos, sendo um de Américo Brasiliense, outro de Magalhães Castro, e o terceiro de Santos Werneck e Rangel Pestana: como se pode verificar em “A vida de Rui Barbosa”, por Luís Viana Filho, na Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1952, 2ª edição especial ou comemorativa do centenário, p. 233, nota 23ª.

Pedro Calmon, que no prefácio citado chama Rui “autor da Constituição”, diz sumariamente sob o cabeçalho “Projetos”:

“Três foram os projetos pela comissão reduzidos a um único, que o Ministério longamente estudou, submetendo-o a análise demorada e profunda”, sendo das “8 horas menos 20 minutos da noite do dia 18 de junho de 1890” até às “8 horas e 45 minutos da noite do dia 20 de junho”, quando terminou, no Palácio do Estado, a discussão da Constituição, presentes os Ministros”.

“Chamou-se “do Governo Provisório” esse projeto refeito, aprovado por decreto nº 510, de 22 do mesmo mês, e sobre o qual (levemente alterado pelo decreto nº 914 A. de 23 de outubro) realizou o Congresso Constituinte a sua grande obra” (10).

Incidindo a “Reclamação do Episcopado”, de 6 de agosto de 1890, entre o dia 22 de junho e 03 de outubro, acertado seria investigar se, em atenção do protesto episcopal, houve alguma influência sobre as “leves alterações”, que o anteprojeto constitucional acaso sofreu: o que aqui deixamos de fazer. Em vez disso, e antes de examinarmos o conteúdo da mencionada “reclamação”, vamos propor aqui ao menos o essencial daquilo que no “Projeto do Governo Provisório” se acha com respeito à Igreja. Está o mesmo, antes de tudo, nos artigos 70 e 72 do “Anteprojeto” definitivo, e por isso transcrevemo-los para cá sem mais:

a) Art. 70: “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, que se alistarem na forma da lei.

§ 1º — Não podem alistar-se eleitores para eleições federais, ou para as dos Estados:

1º — os mendigos;

2º — os analfabetos;

3º — as praças de pré, exceptuados os alunos das escolas militares superiores (de ensino superior);

4º — os religiosos de ordens monásticas, companhias (!), congregações, ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra, ou estatuto, que importe a renúncia da liberdade individual.

§ 2º — A eleição para cargos federais reger-se-á por lei do Congresso.

§ 3º — São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

b) Art. 72: “A Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade nos termos seguintes:

§ 3º — Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observados os limites postos pelas leis da mão-morta.

§ 4º — O casamento civil precederá o religioso. (A República só reconhece o casamento civil, que precederá sempre as cerimônias religiosas de qualquer culto).

§ 5º — Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal.

§ 6º — Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º — Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência, ou aliança com o Governo da União ou o dos Estados.

§ 8º — É (continua) excluída do país a companhia dos jesuítas (!) e proibida a fundação de novos conventos ou ordens religiosas (monásticas) ”(11).

Basta observar, mais de perto, o art. 70, § 1º, item 4º e o art. 72, § 8º, para se descobrir uma bela confusão ou ignorância das instituições eclesiásticas de vida consagrada. A um bom conhecedor esses parágrafos fazem lembrar sem mais o “Kulturkampf” alemão de Bismarck, sobretudo seus decretos de julho de 1872, em que, para além da Congregação dos Redentoristas, tida como sujei-

ta à Companhia de Jesus, até se incluíam as Congregações Marianas e o Apostolado da Oração...

Quanto às “Companhias” citadas apenas vinha em questão uma única ou seja a Ordem da Companhia de Jesus ou da “Sociedade de Jesus”, como no século passado se denominava, nos meios maçônicos, a Instituição de Loiola.

A expressão “Companhia dos Jesuítas” também encerra seus “quês”, pois poderia incluir, para além de jesuítas propriamente ditos, todos aqueles sacerdotes, que estivessem com o Papa e fossem considerados “ultramontanos” ou adeptos da autoridade do Papa em questão de fé e disciplina eclesiástica.

Deixando de lado outras considerações, por oportunas que sejam, passamos de imediato ao protesto dos bispos, cuja transcrição literal aqui oferecemos e fazemos falar por si, como segue:

**“RECLAMAÇÃO DO EPISCOPADO BRASILEIRO
DIRIGIDA AO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO**

Exmo. Sr. Marechal:

Os bispos brasileiros, representados pela comissão aqui presente, temos a honra de vir à respeitável presença de Vossa Excelência, para exprimir-lhe o imenso assombro e a profunda tristeza, que se apossou de nossa alma, ao lermos nos papéis públicos o projeto de Constituição Nacional, promulgado por decreto do Governo Provisório, para ser submetido à sanção do Congresso Federal, que tem de reunir-se em 15 de novembro próximo.

Sob a funesta influência de doutrinas radicalmente opostas às nossas crenças religiosas, não só foram ali deixados à margem, no mais absoluto desprezo, os direitos e as tradições três vezes seculares desta nação católica, mas positivamente atacados e alvo da mais injusta guerra pontos essenciais da fé e da disciplina de nossa religião.

Chefes e guias espirituais do povo brasileiro, tendo sob nossa guarda o princípio superior, o interesse supremo e permanente de que dependem a honra e a dignidade humana, — a santa liberdade das almas —, cumprimos um imperioso dever, levantando perante Vossa Excelência, Sr. Marechal, perante a nação que nos escuta, vozes sentidas e respeitosas, para reclamar e protestar contra essa opressão das consciências, absolutamente impossível de admitir-se em um país cristão e livre. E somos tanto mais levados a dar este passo, quando na hora presente, para o bem da ordem pública, tudo obedece ao nuto de Vossa Excelência e tudo depende da sua vontade exclusiva, sendo por isso Vossa Excelência diante da história, da consciência e de Deus, o principal responsável dos males ingentes e profundos, que à Religião indubitavelmente hão de acarretar aquelas cláusulas constitucionais, tão antinômicas com os princípios de plena liberdade prometida e garantida a todos os cidadãos pela nascente República.

Digne-se, pois, Vossa Excelência, Sr. Marechal, ouvir com benévola atenção a palavra que, confiado na retidão de Vossa Excelência e na justiça da própria causa, lhe dirige o Episcopado. Afirmamos a Vossa Excelência sem receio, de um desmentido, que nenhuma outra chegará aos seus ouvidos nem mais sincera, nem mais leal, nem mais desinteressada, nem mais respeitosa.

Desconfiança alguma pode inspirar a nossa palavra ao governo, que Vossa Excelência tem a insigne honra de presidir. Em documento público e solene, fa-

lou o Episcopado Brasileiro aos fiéis submetidos à sua autoridade pastoral, e os seus conselhos foram todos de paz e de esperança. Levamos o mais longe possível os sentimentos de benevolência do nosso coração. Confessá-lo-emos: bem sinistras eram as apreensões que nos assaltavam a mente; mas esforçamo-nos por discipá-las, e à vista das reiteradas seguranças dadas a um dos nossos veneráveis colegas, que nada se havia de pôr na nova Constituição que ferir pudesse a liberdade da Igreja, que lhe seria dada ampla liberdade como nos Estados Unidos, chegamos a nutrir algumas generosas ilusões. Afigurava-se-nos, com efeito, impossível que um regímen que se anunciava à nação como respeitador de todos os direitos, como tendo de realizar as mais nobres e legítimas aspirações dela, ousasse oprimir com mão férrea a consciência católica, pondo-se em formal antagonismo com os sentimentos dessa mesma nação, que sempre timbre glorioso fez da sua adesão ao Catolicismo.

Ai, quão cedo veio o desengano!

Senhor Marechal, não é intento nosso, nem nos parece necessário fixar longamente a esclarecida atenção de Vossa Excelência sobre os funestos princípios, que prevaleceram na acelerada redação desse documento gravíssimo, em que tem de assentar todo o novo edifício político e social da nossa querida pátria.

Na pastoral Coletiva que dirigimos ao clero e aos fiéis da Igreja brasileira (!), alçamos bem alto o pendão católico; profligamos com energia, sim, mas também com calma cheia de dignidade, a clamorosa injustiça praticada contra a Igreja Católica, excluída ignominiosamente de toda a relação oficial com o Estado, banida das escolas, dos colégios, de todos os estabelecimentos do Governo e esbulhada da dotação que lhe era devido pelo erário nacional para sustentação e decoro do culto.

Desvendamos, por uma exatíssima exposição de princípios, a falsidade do ominoso sistema, que, a pretexto da liberdade de consciência, escancara as portas a todos os cultos, nivelando, assim, a verdade com o erro, e pondo na mesma categoria a Religião Santíssima de Nosso Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, e as tristes seitas engendradas pelo orgulho e paixão de homens desvairados.

Repelimos, enfim, o chamado **casamento civil**, com que se pretende legitimar entre cristãos, sem a bênção de Deus, sem a ação da graça, a união do homem e da mulher, a união que, fora do Sacramento do Matrimônio, tantas vezes tem sido anatematizada pela Santa Sé como um torpe e funesto concubinato, de que devem abster-se com horror todos os cristãos.

Embora não nos surpreendesse a consignação desses princípios dissolventes da sociedade e da família cristã, em decretos ditatoriais da nascente República, contudo, apesar das mitigações neles postas, apesar das promessas feitas, não deixamos de sentir amarga dor, vendo os triunfos alcançados pelo ímpio Positivismo, que rejeitou a Cruz da nossa bandeira, para ali inscrever a sua triste legenda e o seu louco simbolismo!

Mas agora, Senhor Marechal, que vemos rasgados aqueles decretos em tudo o que eles tinham de um tanto favorável à Igreja, e sem efeito todas as promessas, agora, Vossa Excelência o compreende, conturba-se-nos o ânimo e nos enchemos de um tédio e de uma tristeza, que nos é impossível exprimir, vendo

a seita tentar os últimos esforços, para, na própria Lei Fundamental, na própria Constituição de uma nação cristã consagrar a tendência fatal que quer **reduzir a nada no seio de uma sociedade civil**, segundo uma frase do Santo Padre Leão XIII, “o magistério e a autoridade da Igreja, excluir das leis e da administração pública e salubérrima influência da Religião, e constituir o Estado inteiro fora das instituições e dos preceitos da Igreja”.

A exclusão absoluta de Deus no nosso pacto constitucional, é fato único, fato virgem, que nunca se viu em todo o desenvolvimento histórico da humanidade, que atualmente não se dá em nação alguma do globo, quer elas tenham adotado a forma monárquica, quer a republicana.

O que apenas um ou outro utopista tem ousado formular do alto duma cátedra universitária, como mera especulação, ou aspiração do radicalismo mais exaltado, até aqui reduzido à impotência pelo alto senso religioso do gênero humano, tanto na Europa como na América, é o que ousaram estabelecer no pacto constitucional de um povo católico como o nosso! O Brasil será, desde a origem das sociedades humanas, a única coletividade política que se constituirá sem Deus, separando-se de Deus, banindo a Deus! “Nenhum culto ou Igreja”, diz a Constituição, “terá dependência ou aliança com o governo da União ou dos Estados!”. Em outras palavras, nem a República, nem os Estados em que ela se divide, estão mais sujeitos à Lei do Criador; não reconhecem, não admitem culto algum; repelem longe de si, na vasta órbita a que se estender sua ação, toda Religião, toda submissão à Divindade!

Quem não vê, Senhor Marechal, o que esta exclusão tem de altamente ofensivo às crenças religiosas dos cidadãos brasileiros? Quem não vê, que esta acintosa exclusão os obrigará a olhar sempre com pesar e horror para essa Carta que, redigida de outro modo, seria respeitada por todos como a garantia da liberdade?

Ver-nos-emos, pois, forçados, para bem mesmo da nossa cara pátria, para salvar e firmar a ordem, a paz, o futuro da sociedade, a trabalhar sem descanso, em todos os terrenos legais, para obter a derrogação desse ato fundamental deturpado pela mácula do ateísmo.

No entanto, nós, como bispos e como cidadãos, levantamos, não contra a República, mas contra esse ateísmo, as nossas reclamações até o poder supremo, como um desagravo à consciência oprimida.

Reclamamos também, Senhor Marechal, contra a odiosa lei de exceção fulminada contra o clero nacional, a quem a Constituição, com a mais clamorosa injustiça, despoja de um direito reconhecido a todo o cidadão! De que crime, com efeito, se tornou réu o Clero do Brasil, para ser assim ferido de inabilidade jurídica para a nobre missão de representar os seus concidadãos nos comícios da nação, onde tantas graves questões de interesses público e social se ventilam, a que eles, mais em contacto com o povo, poderia, como o Dr. Romualdo, como tantos outros, levar o contingente das mais brilhantes luzes? Pois não é a República a forma de governo que franqueia indistintamente a todos os cidadãos o acesso aos mais altos cargos do Estado, só atendendo aos méritos pessoais de cada um? Por que lança, pois, a Constituição da República Brasileira o desprezo e o vilipêndio sobre uma classe inteira de cidadãos respeitáveis, e que, tendo de

exercer na sociedade um ministério augusto e sacratíssimo, tão necessário ao bem da mesma sociedade, é rodeada por todos os povos cultos de consideração e acatamento?

Só no Brasil, Senhor Marechal, julga-se conveniente e decoroso nivelar os membros do clero nacional com os analfabetos, os sentenciados, os banidos, os mentecaptos e reduzir-nos à ínfima esteira de **párias** em nossa pátria!

Que injustiça e que ignomínia!

Reclamamos ainda, Senhor Marechal, contra a premeditada expulsão da Companhia de Jesus. Não é aqui o lugar de relembrear a história gloriosa desta ilustre Companhia, nem tão pouco enumerar a longa série de relevantíssimos serviços que à sua benemerência deve o Brasil desde os tempos coloniais. Dizer que foram os jesuítas os principais e os mais inteligentes fautores da nossa civilização colonial, é alegar um lugar comum já nimiamente sedição. Que zelo verdadeiramente apostólico desenvolveram aqueles veneráveis padres, na catequese e aldeamentos dos nossos indígenas! Que lutas ingentes sustentaram para assegurar-lhes a posse da liberdade! Que atividade incansável empregaram em fomentar o progresso material, literário e científico deste vastíssimo país! Não fora a explosão desse ódio infernal, que rebentou sobre a companhia de Jesus na segunda metade do século precedente, e não haveria mais, hoje em dia, nas nossas selvas um só índio que não estivesse fraternalmente sentado conosco no banquete da civilização cristã.

Ora, quando parecia sopitado, ou extinto, todo esse ódio nascido de causas inconfessáveis, que a história registrou para desdouro dos que o nutriam, esqueceu a benemérita Companhia os seus agravos, e aqui veio, à sombra da liberdade e da paz, reatar a cadeia dos seus insignes benefícios, que a violência da ímpia política de Pombal e de seus perversos sectários a obrigara a interromper. Aqueles homens de Deus e da Humanidade, seguindo o exemplo dos antigos varões ilustres de sua Ordem, que tão luminosos vestígios deixaram dos seus labores no Brasil, aí estão no meio de nós trabalhando pacificamente no bem das almas, e não há quem não tenha visto em campo o seu zelo e sua dedicação. Eles têm inimigos, sim, como os têm todos os grandes homens e todas as grandes instituições. Mas esmerilhe-se cuidadosamente a sua vida e aponte-se um ato sequer que os desabone e os torne indignos de nossa hospitalidade.

O Rio Grande do Sul, Santa Catarina, o Paraná, São Paulo, o Rio de Janeiro os estão vendo de perto, e são testemunhas dos trabalhos destes conspícuos sacerdotes. Os magníficos estabelecimentos de instrução por eles fundados em São Leopoldo, em Itu, em Nova Friburgo, honram o país. Frequentados pelos filhos das nossas mais importantes famílias, esses focos de instrução científica e literária têm atraído a atenção pública, e grande número de pessoas maiores de toda a exceção folgam de reconhecer as virtudes acrisoladas que distinguem aqueles ilustres padres, consagrando-lhes a mais sincera e cordial simpatia.

Se Vossa Excelência, Senhor Marechal, quizer um testemunho insuspeito, ouvi-lo-á bem junto de si. Digne-se interrogar a um dos seus Ministros, que a esses respeitabilíssimos padres confiou **um pedaço de sua alma**, como ele próprio sói designar os seus filhos. Sob os impulsos da retidão e da justiça, ele não

será capaz de abafar a voz da verdade. Interrogue-o Vossa Excelência, e que lhe dirá a confiança que os pais de família depositam naqueles incansáveis e desvelados educadores da mocidade e os inúmeros benefícios que deles recebe ainda hoje o Brasil. Sem dúvida, teremos, então, o direito de perguntar aos perseguidores da benemérita Companhia: Por qual destes benefícios quereis vós expulsá-la da nossa terra?

Ingratidão!

Reclamamos, Sr. Marechal, contra a proibição do estabelecimento de Ordens Religiosas no Brasil. Num regímen de plena liberdade, como o que se diz inaugurado em 15 de novembro, semelhante cláusula, enxertada à última hora na Constituição, não se compreende.

Se a voz da consciência e de Deus diz a um cristão que, em suas condições individuais e por motivos inteiramente particulares do seu domínio interior, não pode operar a eterna salvação de sua alma — grande fim de nossa vida temporal! — senão consagrando-se a Deus na prática dos conselhos evangélicos num desses sublimes institutos monásticos, saídos do coração de um Santo e perfilhados pela Igreja, não será lançar na tortura essa pobre alma e atentar contra a liberdade de sua consciência o estorvar-lhe as aspirações de sua vocação religiosa?

Se uma jovem quer atirar-se ao abismo da prostituição, a polícia da República abre alas respeitadas, e a deixa passar, dizendo: “Está no seu direito, é livre de dirigir a sua vida como quiser!” Mas se ela se encaminha a um santo asilo, para aí viver castamente com amigas piedosas, entregando-se juntas a obras de religião e de caridade, tendo por única família, a grande dos desgraçados: “Alto lá”, lhe diz a polícia, “não tendes licença, isso é proibido pela Constituição da República!”

Este o direito, esta a justiça, esta a liberdade, este o respeito à consciência, de que fazem garbo e alarde os inimigos das Ordens Religiosas, os quais outra coisa não desejam senão abolir no mundo a prática da perfeição cristã? É uma mutilação do Evangelho! **A pobreza voluntária, a castidade perpétua, a obediência inteira**, que esse Código Sagrado aconselha às almas superiores, são como uma tríplice alavanca poderosa da ordem Moral, para soerguer o homem acima de si mesmo e fazê-lo pairar numa região serena, fora de si mesmo e fazê-lo pairar numa região serena, fora da influência das paixões. A supressão, pois, das Ordens Religiosas, pondo obstáculos à mais pronta ascensão das almas ao ápice da perfeição cristã, rebaixa ao nível da moralidade comum, que tem seu principal estímulo naquele heroísmo.

Os Institutos Religiosos foram com efeito, em todos os tempos, os meios mais profícuos para fomentar sentimentos de fé e de piedade entre o povo e para fornecer à Igreja uma milícia dedicada que, sem preocupações mundanas, se consagre à salvação das almas nas missões e em outros misteres da vida apostólica.

E, já que tocamos nesse assunto, não deixaremos de estranhar, Sr. Marechal, que, outorgando a todas as confissões religiosas dissidentes o direito de propriedade em toda a sua plenitude, entretanto se queira cercear o da Igreja Católica, a qual, nas circunstâncias presentes, só é dirigida contra as instituições católicas, ameaçadas de esbulho de seus bens, legados pela piedade dos fiéis e vincu-

lados a obras pias. Mas, neste ponto, queremos entregar-nos totalmente à esperança que se desperta em nós, ao recordar a bela palavra de Vossa Excelência a um dos membros do Episcopado brasileiro: **Dos bens das Ordens Religiosas não se há de tocar numa pedra sequer!**

Reclamamos, Sr. Marechal, contra a exclusão de todo o ensino religioso nas escolas públicas. É doloroso para os nossos corações de Bispos que a lei civil force professores católicos a calar diante dos seus alunos o Santo Nome de Deus, e lhes imponha o triste dever de não mais falar dos sublimes e comoventes ensinamentos da nossa fé, tão aptos por sua natureza a insculpir naquelas tenras almas os princípios eternos do bem e a excitar nelas o sentimento de tudo quanto é justo, decoroso, nobre, elevado e santo.

Não é sem o mais vivo horror que repercute nas profundezas de nossa alma o anátema evangélico, fulminado contra os que escandalizam os pequeninos! Que maior pedra de escândalo do que a irreligião na escola? Eduque-se no Ateísmo a geração que desponta, e bem depressa, diante dos vossos olhos contristados, aparecerão estiolados pelo vício esses corações juvenis, em que a Religião e a Pátria depositavam as suas mais fagueiras esperanças! Que tremendas maldições cairão sobre o nosso caro Brasil, se ele se tornar réu de tão enorme crime!

A perspectiva do futuro que nos aguarda com semelhante método de educação que suprime pela base todo elemento de moralidade, enche de inquietação os corações dos pais de família verdadeiramente dignos de tão belo nome. Que há de ser, dentro de poucos anos, desta nobre e generosa nação, quando as funestas doutrinas do Ateísmo, que circulam livremente por toda a parte e são obrigatórias nas escolas públicas, houverem produzido entre nós os deploráveis frutos de dissolução e de imoralidade que a experiência de outros países já deixou tristemente evidenciados?

E os nossos soldados, Sr. Marechal?... sem o mínimo ensino religioso! Basta.

Reclamamos e protestamos, enfim, contra a cláusula constitucional, que faz obrigatória no casamento a precedência do ato civil e contra a cominação de penas infligidas aos párocos que procederem ao ato religioso antes da mesma formalidade civil.

Sr. Marechal. O matrimônio é um dos sete sacramentos da Igreja, instituídos por Nosso Senhor Jesus Cristo para santificação das almas. Aos sacerdotes incumbe por Direito Divino administrar os sacramentos aos fiéis. Desde que estes se achem nas condições requeridas pelos cânones sagrados para receber os sacramentos, não pode o sacerdote recusar-lhos sem culpa, e na administração deles não depende o mesmo sacerdote em coisa alguma do poder civil, ainda menos quando este se separou de toda a confissão religiosa. Ora, a prevalecer a cláusula que impugnamos, terá o Brasil, este nobre país católico, o assombro de ver metidos em cárcere os Bispos e Sacerdotes, só pelo inaudito crime de haverem desempenhado o seu dever de conferir as coisas sagradas aos fiéis, que, como é de seu direito, as reclamam do ministério sacerdotal. Como? Pelo decreto de 7 de janeiro, que operou a separação entre a Igreja e o Estado, nos excluiu, na qualidade de sacerdotes, de todas as relações oficiais com os poderes públicos da Nação, de modo que nada mais tem que ver conosco o Governo, a não ser

como simples cidadãos: não obstante, eis que agora o mesmo Governo ameaça punir sacerdotes que se limitam a ficar exclusivamente dentro da ordem espiritual, administrando um sacramento da Igreja!

Não é tudo. Garantia o Governo, com a palavra solene, a todas as confissões religiosas a plena liberdade de se regerem de conformidade com seu Dogma e sua Disciplina; e, entretanto, caindo em contradição consigo mesmo, comina penas contra ministros do culto católico, por exercerem um ato sem efeitos civis, e por isso mesmo meramente religioso!

O próprio Governo, depois de haver repudiado o matrimônio religioso e depois de o haver despojado de todo o efeito civil, condena a longos meses de prisão o padre católico que se abalançar a proceder ao que, no entender do Governo, não passa de uma mera **cerimônia** que ele não leva em conta alguma! É estupeiando! Padres e Bispos metidos na cadeia pelo hediondo crime de haverem celebrado uma **cerimônia religiosa** do culto professado pelo povo brasileiro!

Basta, Sr. Marechal. O Episcopado brasileiro não podia nem devia esquecer o seu dever de reclamar. Apelamos para o patriotismo de Vossa Excelência, e, apesar das tristezas que nos inundam a alma, ousamos esperar na eficácia de sua legítima interferência para serem totalmente delidas do Projeto de Constituição Federal as cláusulas contrárias aos direitos da Igreja, ali inseridas com tão cruel afronta dos bríos do católico povo brasileiro!

Depositário de um poder excepcional, é Vossa Excelência competente, repetimos, para fazer-nos justiça, e está exclusivamente nas suas mãos impedir a violação dos nossos direitos.

Se esta esperança, como tantas outras, mais uma vez — ai! — vier a desfazer-se numa triste e penosa desilusão, veremos cheios de mágoa abrir-se para o Catolicismo no Brasil, sob um régimen denominado democrático e que nos prometia a mais alta liberdade, uma era de perseguições e violências, como nem sequer na Turquia padecem os cristãos! Ali, sob o poder despótico do Sultão, se a Igreja não ocupa o lugar de honra que lhe compete como mensageira da verdade, oráculo divino, porta-estandarte da verdadeira civilização e do progresso, ao menos é livre, e outra coisa não pede; é livre no seu culto, livre na sua propaganda, livre na sua expansão, livre nas suas instituições. As Ordens Religiosas, desprendidas das peias opressoras do poder civil, ali florescem sob a influência do Episcopado Católico; a Companhia de Jesus ali multiplica os seus estabelecimentos, mantém uma Universidade completa, exerce em plena liberdade o seu apostolado.

Não! Não há de ser na Turquia muçulmana que os fiéis terão a dor de ver os ministros de seu culto encarcerados por celebrarem atos e cerimônias religiosas!

O Ateísmo social nos ameaça. Se ele chegar a implantar-se entre nós, em procura de um **símile** para indicar a opressão da liberdade, terá que repudiar a velha fórmula, já agora injusta e descabida: **Como os cristãos na Turquia!**

Daqui em diante, quando se quiser declarar o espezinhamento da liberdade, com afronta da nossa cara pátria, será melhor dizer: **Como os católicos do Brasil!**, porque sobre eles exclusivamente é que hão de pesar as leis ofensivas da liberdade religiosa, promulgadas pela Constituição Republicana, que nos é oferecida.

A perseguição religiosa, Sr. Marechal — não o ignora Vossa Excelência — cria para um país inteiro uma situação violenta, e por isso anormal. Não pode ser este o ideal, que devem procurar para a nossa pátria os estadistas chamados a colaborar com Vossa Excelência na obra grandiosa de sua reconstrução política e social.

Seja, porém, como for. Se, cerrando ouvidos aos nossos patrióticos protestos, assentou o Governo Provisório de enveredar pelos caminhos tortuosos de uma política de violência, ficaremos com a alma enlutada, sim; porque o futuro de nossa pátria se nos antolha já pejado dos mais funestos males; mas não sucumbiremos ao peso de desalento, porque desalento não é cristão, nem se coaduna com a firmeza do nosso caráter episcopal.

Aceitaremos o repto, como os grandes lutadores de Deus, com os olhos levantados ao céu, prestes a vibrar, nos bons combates da justiça, as armas pacíficas do nosso augusto ministério. Teremos em derredor de nós doze milhões de católicos.

Usaremos energicamente de todos os meios legais para sustentar, sem desfalecimentos, os interesses sagrados da fé e da liberdade das almas.

Ainda em ferros ou no exílio, à custa da própria vida, ergueremos com apostólica intrepidez a nossa voz em defesa da causa santa da Religião.

Não trepidaremos na luta: o futuro não poderá deixar de ser da verdade, da justiça, de Deus. Quando, no prazo marcado pela Divina Providência, se esboroarem com estrondo as instituições humanas que, na hora do orgulho e da vertigem, ousaram insurgir-se contra a obra de Deus, verá então, com assombro, o mundo, que só a Igreja recebeu do céu promessas de vida e de imortalidade!

Receba, Exmo. Sr. Marechal, as seguranças de nossa dedicação sincera e de nossa respeitosa consideração.

Deus guarde a Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1890.

Antônio, Arcebispo da Baía; Luís, Arcebispo de Calcide, resignatário da Baía; João, Bispo de Diamantina; Pedro, Bispo de São Sebastião do Rio de Janeiro; Lino, Bispo de São Paulo; Antônio, Bispo do Maranhão; Carlos, Bispo de Cuiabá; Cláudio, Bispo do Rio Grande do Sul; José, Bispo de Olinda; Joaquim, Bispo de Fortaleza; Jerônimo, Bispo do Pará; Joaquim, Bispo de Goiás; João, Bispo de Gerra, Coadjutor de Olinda; Manuel, Bispo de Eucárpia, Coadjutor da Baía; Silvério, Bispo de Camaco, Coadjutor de Mariana” (12).

Em sua edição de 21 de novembro de 1890, “O Apóstolo” traz a palavra de “**O Episcopado Brasileiro ao Congresso Nacional**”, oferecendo ao mesmo tempo, como diz a cada constituinte, “um exemplar da Representação dirigida — ai! sem resultado algum — ao Exmo. Chefe de Governo Provisório”. Em passo anterior, relembra os retoques havidos no novo texto do projeto, dito “do Governo”, mas classificando-os de “Retoques illusórios” do projeto antigo ou “primitivo” com referência às cláusulas da causa católica. Mereceria ser transcrito, outrossim, esse documento episcopal para cá, mas baste a citação feita, à qual ainda acrescentamos esta frase dos bispos; encontradiça ao final do texto:

“Não temos que alterar ou acrescentar uma só vírgula ao que deixamos es-

crito naquele autorizado documento. É a palavra refletida e unânime do Episcopado brasileiro” (13).

Já em sua edição de 12 de setembro de 1890, o mesmo jornal dissera sob o cabeçalho “Reina a confusão no campo de Agramante”:

“Os membros do Governo Provisório, já há muito desunidos lá entre si, até o ponto de conhecimento de seus íntimos, romperam com a mais pasmosa publicidade pela imprensa. Ninguém ignorava que as medidas brutais tomadas pelo Governo Provisório eram obra exclusiva do Sr. Rui Barbosa, e de mais dois ou três ateus do provisório, que o acompanhavam. A nação em peso escandalizou-se contra a brutalidade de tais decretos, e até mesmo no Governo Provisório houve ministros que, se não agiram, não se sentiram, entretanto, no dever de ser solidários com seus rancorosos colegas” (14).

Examinando-se a Constituição promulgada em 24 de fevereiro de 1891 não custa descobrir que muito pouco se conseguiu, e o que se obteve deveras, foi devido ao bom senso dos positivistas, aos quais também se deve uma aplicação sensata da Constituição, tão facciosa e odiosa no assunto em pauta, longe, porém das aspirações verdadeiras de uma nação católica em sua maioria.

À guisa de conclusão

Vistos esses dados e documentos, aos quais com facilidade se poderiam acrescentar outros, estamos em condições de entender um pouco melhor os inícios da República Brasileira e a Igreja Católica a seu respeito.

Não foi por mero acaso que colocamos, logo sob o cabeçalho, as frases de Beaulieu que, aplicadas ao caso brasileiro, tanto civil como eclesiástico, oferecem desde logo uma direção interpretativa. Vale a pena revê-las em suas constatações teóricas, ou sejam elas: “A laicização termina por ser sinônimo de des-cristianização. À antiga religião do Estado sucede a irreligião estatal. A idéia do Estado leigo transformou-se para muitos na idéia do Estado ateu”.

Certo é que, nos decretos do Governo Provisório, nos projetos de Constituição e na própria Constituição de 1891, omite-se proposital e significativamente o nome sagrado de Deus. Com isso a República Brasileira dos inícios se mostrou legalmente leiga em extremo, já a partir da separação do Estado da Igreja.

Pode perguntar-se de certo com proveito em que a República inicial se inspirou e baseou?! A resposta não será uma só, pois há nela de mistura elementos americanos ou anglo-saxões, franceses, italianos, lusos e outros. Quanto aos de origem lusa, vale não pouco tomar-se em consideração a reforma universitária de Pombal, que foi mais protestante que católica.

A tudo, porém, preside o espírito da época, que melhor se resume no do liberalismo do século dezenove: sua característica principal. Com isso seria precipitado atribuir tudo isso que se verifica, nos inícios republicanos brasileiros, ao Positivismo e/ou à Maçonaria. As poucas concessões feitas à Igreja Católica, mais que em convicções autênticas, terão de buscar-se no medo, v.g., face ao partido Católico e com isso na possível perda de votos nas eleições. Deve conceder-

se de certo que o bom senso do Positivismo evitou o que era possível tornar-se em calamidade pública, talvez sangüinolenta, no Brasil.

Decisiva mostra-se a ação do Episcopado Brasileiro, que, por, três vezes num só ano, se reuniu, examinou a situação criada pelos decretos do Governo Provisório e diante dela tomou uma atitude lúcida, corajosa e enérgica. Sua pastoral Coletiva de 29 de março de 1890 contribuiu de certo para a manutenção da paz nos inícios do novo regime, apesar das desilusões, promessas não cumpridas e traições secretas, de diversos próceres da Revolução Republicana:

Dir-se-á de certo com Alceu Amoroso Lima:

“Para a história do Catolicismo nacional começava uma nova era, que colloquei sob o signo da **independência**.

Independência, porque foi esse o ideal que desde logo animou todos aqueles que viam na união entre a Igreja e o Império, uma modalidade da velha tendência do poder civil a absorver o poder espiritual, que hoje ressurge em alguns dos totalitarismos modernos.

Se a “questão religiosa” despertou o catolicismo adormecido, também abalou o anticatolicismo violento. Alcançado o seu fim, conquistado o espírito da época, penetradas as novas gerações por uma mentalidade hostil à fé tradicional, foi pouco a pouco amainando a fúria dos iconoclastas da primeira hora. O **laicismo**, isto é, o movimento de autonomia civil em face da Igreja, de liberdade de cultos, do casamento civil obrigatório, da dessacralização dos cemitérios, foi pouco a pouco realizando os seus objetivos e com a República e a nova Constituição eram eles incorporados à vida social da nacionalidade.

A separação entre a Igreja e o Estado, que a República trazia, se era um erro doutrinário, vinha a ser, **dadas as circunstâncias do ambiente brasileiro**, um grande benefício histórico. Se, com ele, se dava um passo definitivo para essa terrível laicização da sociedade que é, como dizia Pio XI, “a peste dos nossos tempos”, também se alcançava esse bem inapreciável que é o da **independência** da Igreja. E sob esse signo da liberdade é que a Igreja desde então tem vivido no Brasil” (15).

Revela-se, sem dúvida, generoso esse parecer de A. A. Lima. A título explicativo, porém, acrescentar-lhe-íamos a observação de que isso tenha ocorrido “apesar” das intensões intolerantes, apaixonadas e extremas de certos próceres republicanos, não excluía a grandeza de um Rui Barbosa (16).

Notas Bibliográficas:

- (1) Veja-se o Volume XVII (1890), tomo I, Ministério da Educação e Saúde, Rio de Janeiro, 1946, p. XI-XXVI.
- (2) Apud Pe. Rafael M. Galanti, S. J., “História do Brasil”, Duprat e Comp., São Paulo, 1910, tomo V, p. 136-147. Transcrição dali por Mons. Paulo Florêncio da Silveira Camargo, in “História Eclesiástica do Brasil”, Vozes, Petrópolis, RS, 1955, p. 373-374.
- (3) Op. cit., Tipografia dos Tribunais, Rio de Janeiro, 1924, p. 41-42.
- (4) Idem, ibidem, p. 42. Ortografia atualizada aqui, bem como nas demais citações.

- (5) Idem, ibidem, sob nota 1.^a, p. 42.
- (6) Idem, ibidem, ainda sob a nota 1.^a.
- (7) Idem, ibidem, final da 1.^a nota, p. 42.
- (8) Idem, ibidem, p. 43.
- (9) Idem, ibidem, p. 43-45.
- (10) Loc. cit. sob os dizeres “III — Os Projetos”, p. XIV.
- (11) Em “Obras Completas de Rui Barbosa”, vol. XVII, tomo I, p. 95 e 99-100.
- (12) Esse importante documento acha-se publicado em “O Apóstolo”, Rio de Janeiro, n.º 90 (08/08/1890) a n.º 93 (15/08/1890). Encontra-se da mesma forma em o “Novo Mensageiro do Coração de Jesus”, Tipografia Católica, Lisboa, 1890, p. 709-716 e 1891, p. 15-22. Houve aqui a ortografia atualizada, bem como a omissão da cruzinha diante do nome de cada um dos bispos assinantes. Em forma de simples folheto de oito páginas bastante amareladas pela ação dos tempos, acha-se em nosso poder uma tradução alemã, sob os dizeres “Reklamation der brasilianischen Bischöfe an den erlauchten Chef der provisorischen Regierung”, sem a indicação de data, lugar e gráfica do trabalho. Tal fato confirma o interesse e o alcance desse texto na época.
- (13) Veja-se o texto inteiro em “O Apóstolo”, edição de 22 de novembro de 1890, p. 3.^a, col. 1.^a-4.^a.
- (14) Em “O Apóstolo”, edição de 12 de setembro de 1890, 1.^a página.
- (15) Na obra “A Igreja e o Novo Mundo”, Zélio Valverde, Rio de Janeiro, 1943, p. 26-27.
- (16) Este trabalho já se achava ultimado, quando seu autor conseguiu examinar o excelente artigo “Relações entre a Igreja e o Estado no Alvorecer da República Brasileira (15 de novembro de 1889 — 24 de fevereiro de 1891)”, publicado por Luís Soares Lima em “Estudos” (Porto Alegre, RS, n.º 38, p. 51-70, ano VIII, outubro-dezembro de 1948). Coincidindo, ao menos cronologicamente, o assunto tratado num e outro trabalho, a presente pesquisa se fez de forma independente daquela.

Muito menos pode contar com o excelente trabalho “Transição Republicana: Desafio e Chance para a Igreja” (1.^a parte), da autoria do Prof. Fr. Elói D. Piva e publicado em REB, vol., 49, fasc. 195, set. de 1989, p. 620-639. Baseia-se esse autor em sua tese de láurea em História da Igreja, defendida na PUG de Roma em março de 1985 sob o título: “Transição Império-República: desafio para a Igreja no Brasil”.

Fonte: Arquivo Público do Estado, estante 10, maços 2 a 12,
do Cartório do Júri de Porto Alegre

QUALIFICAÇÃO DO RÉU			Tipo de crime				Condição da vítima				SENTENÇA						
			Homicídio ou Latrocínio	Lesões corporais	Furto	Outros	Senhor ou familiar	Capataz ou feitor	Outro escravo	Diversos	Condenatória						ABSOLUTÓRIA ou ignorada
											Morte	Galés perpétuas	Galés temporárias	Degredo temporário	Prisão simples	Açoites	
ANA MARIA FAUSTINA, parda, Brasil, Viú- va Rosaura (Proc. nº 90/maço 3)	POA	1820/XI	x							x				x			
ANACLETO, preto, Brasil Manoel Alves dos Reis Louzada (Proc. nº 38/maço 2)	R. Pardo	1818/X	x					x									A
ANTÔNIO, preto, Brasil, Custódio José Tei- xeira de Magalhães (Nº 141/maço 6)	POA	1819/IV			x					x							A
FRANCISCO, preto, África (Costa), Custó- dio José Teixeira de Magalhães (141/6)	POA	1819/IV			x					x							A
ANTÔNIO, preto, África (Benguela), Daniel Francisco Marques (Nº 215/maço 9)	Alegrete	1823/X	x				x						x				
FRANCISCO, preto, África (Caçanje), João dos Santos Roballo (Nº 215/maço 9)	Alegrete	1823/X	x				x				x						
ANTÔNIO, cabra, R.G. do Sul, Francisco José de Paula (Proc. nº 107/maço 4)	Osório	1821/II	x				x				x						
SEBASTIÃO, cabra, Laguna, Francisco José de Paula (Proc. nº 107/maço 4)	Osório	1821/II	x				x										A
ANTÔNIO, preto, África (Benguela), Sarg. Mor Francisco Diogo Velez (Nº 50/ma- ço 2)	POA	1815/II			x					x							A
ANTÔNIO, preto, África (Benguela), José Antônio Vez (Proc. nº 42/maço 2)	Erval	1816/II	x							x						x	
ANTÔNIO, preto, Brasil, José João Pires (Proc. nº 314/maço 12)	R. Grande	1830/V				x				x							A
ANTÔNIO, vulgo "Jacu", mulato, R.G. Sul, Manoel de Oliveira Rosa (Nº 156/maço 6)	Piratini	1817/III	x				x						x				
ANTÔNIO, preto, África (Calabar), Miguel Joaquim (mestre calafate) — Nº 254/10	POA	1828/II			x					x						x	
JACINTO, preto, Bahia, Ten. José Carvalho Bernardes (Proc. nº 254/maço 10)	POA	1828/II			x		x									x	
ANTÔNIO, mulato, Rio de Janeiro, Pe. José de Rezende Novaes (Nº 198/maço 8)	S. Antº	1825/Ago.				x				x						x	
ANTÔNIO MAÇAMBIQUE, preto, África (Monjolo), José Martins Espanhol (Nº 124/maço 5)	R. Grande	1822/X	x				x					x					
ANTÔNIO MONJOLO, preto, África (Monjo- lo), Inácio Antônio dos Santos (Nº 140/ maço 6)	POA	1820/VI	x							x		x					
ANTÔNIO SERRANO, preto, Brasil, Cônego João Baptista Leite d'Oliveira Salgado (Proc. nº 302/maço 12)	Barra R.	1825/I		x						x							I
JOÃO FIDÉLES, pardo, Brasil, Cônego João Baptista Leite d'Oliveira Salgado (Proc. nº 302/maço 12)	Barra R.	1825/I		x						x							I
BENTO, pardo, Curitiba, Gabriel Ribeiro Ri- bas (Proc. nº 189/maço 8)	Cachoeira	1823/Dez.	x				x				x						
JOSÉ, preto, África, (Benguela), Serafim dos Anjos Ribas (Nº 189/maço 8)	Cachoeira	1823/Dez.	x				x										A
BRAZ, cabra, Paraíba, Pe. Jacinto José Pin- to Moreira, Vigário de Piratini (Proc. nº 113/maço 4)	Piratini	1821/VI	x							x	x						

QUALIFICAÇÃO DO RÉU	Local do fato	Data do fato	Tipo de crime				Condição da vítima				SENTENÇA						
			Homicídio ou Latrocínio	Lesões corporais	Furto	Outros	Senhor ou familiar	Capataz ou felter	Outro escravo	Diversos	Condenatória						ABSOLUTÓRIA ou ignorada
											Morte	Galés perpétuas	Galés temporárias	Degredo temporário	Prisão simples	Açóites	
JOÃO, preto, África (Moçambique), Ten. Cel. João Marcos dos Santos Bittencourt (Nº 315/maço 12)	POA	1830/X			x					x						x	
JOÃO, vulgo "Barre Campo", preto, África (Congo), Alferes José Faustino Corrêa (Nºs 96/maço 4 e 173/maço 7)	Taim	1820/V	x				x					x					
JOAQUIM, preto, África (Rebolo), Alferes José Faustino Corrêa (Nºs 96/maço 4 e 173/maço 7)	Taim	1820/V	x				x					x					
JOÃO, preto, África (Benguela), Manoel José de Freitas Travassos (Nº 91/maço 3)	Taquari	1819/Dez.	x						x								A
PAULO, pardo, São Paulo, Joaquim José de Azevedo (Nº 91/maço 3)	Taquari	1819/Dez.	x						x								A
JOÃO ANGOLA, preto, África (Angola), Manoel Alves dos Reis Louzada (Nº 179/maço 7)	POA	1821/IX	x					x									A
PASCOAL, preto, África (Cabinda), Manoel Alves dos Reis Louzada (Nº 179/maço 7)	POA	1821/IX	x					x									A
JOÃO CABINDA, preto, África (Cabinda), Ten. Cel. Manoel da Silva Pereira do Lago (Proc. nº 297/maço 11)	R. Pardo	1828/Jul.				x				x							A
JOÃO CAMUNDÁ, preto, África (da Costa), Cap. Joaquim Silvério da Silva Souto (Nº 297/maço 11)	R. Pardo	1828/Jul.				x				x							A
JOÃO MOÇAMBIQUE, preto, África (Moçambique), José Inácio Teixeira Jr. (Nº 305/maço 12)	Taquari	1829/XI	x					x				x					
JOÃO SOARES, preto, África (Congo), José Soares Pinto de Mattos (Nº 176/maço 7)	POA	1822/Jul.			x					x							A
JOAQUIM, preto, África (Mina), Joaquim Machado Leão (Proc. nº 78/maço 3)	Triunfo	1819/IX	x				x				x						
JOAQUIM, preto, África (Costa da Guiné, Rebolo), Francisco Rorigues Veiga (Nº 86/maço 3)	Caçapava	1819/Jul.	x				x					x					
JOAQUIM, preto, Viamão, Dona Isabel, viúva de Antônio Pereira Machado (Nºs 181/maço 7 e 226/maço 9)	POA	1824/Jul.	x						x								A
JOAQUIM BENGUELA, preto, África, (Benguela), Joaquim José da Silva (Nº 147/maço 6)	Gravataí	1820/V	x				x						x				
JOAQUIM CAMUNDÁ, preto, África (Camundá) José D'Ávila da Rosa (Proc. 149/maço 6)	Canguçu	1819/XI	x				x						x				
PAULO CAMUNDÁ, preto, África (Camundá), José D'Ávila da Rosa (Proc. 149/maço 6)	Canguçu	1819/XI	x				x					x					
JOQUIM GUARI, preto, Viamão, Cel. Ignacio dos Santos Abreu (Proc. 258/maço 10)	Viamão	1828/III	x				x					x					
JORGE, preto, África (Cabinda), Cap. Domingos de Freitas (Proc. 260/maço 10)	Jaguarão	1822/X	x				x						x				
JOSÉ, preto, África (Rebolo), Maria Reginalda, viúva do Ten. Inácio de Oliveira	Jaguarão	1822/X	x							x						x	
JOSÉ, do finado Antônio Alves Trilha (Proc. 126/maço 5)	S. Gabriel	1817/IX	x						x								A
JOSÉ, preto, África (da Costa), Antônio José Afonso Guimarães (Nº 249/maço 10)	R. Grande	1828/IV	x						x								A

QUALIFICAÇÃO DO RÉU	Local do fato	Data do fato	Tipo de crime				Condição da vítima				SENTENÇA						
			Homicídio ou Latrocínio	Lesões corporais	Furto	Outros	Senhor ou familiar	Capataz ou feitor	Outro escravo	Diversos	Condenatória						ABSOLUTÓRIA ou ignorada
											Morte	Galés perpétuas	Galés temporárias	Degredo temporário	Prisão simples	Açoites	
JOSÉ, preto, África (Congo), Manoel José de Campos (Proc. nº 241/maço 9)	POA	1827/III			x					x						x	
JOSÉ, mulato, Brasil, Cel. Manoel Marques de Souza (Proc. nº 150/maço 6)	POA	1820/Jul.			x					x						x	
JOSÉ, preto, Bahia, Manoel Vieira da Cunha (Proc. s/nº, maço 5)	POA	1821/III	x						x					x			
JOAQUIM, preto, África (Mina), Venceslau Antônio da Silva (Nº ?, maço 2)	POA	1818/X				x				x						x	
JOSÉ JOAQUIM, preto, África (Mina), Venceslau Antônio da Silva (Nº 64/maço 2)	Cachoeira	1818/II	x						x								I
JUSTINIANO, preto, Caçapava, José Cordeiro (Proc. nº 108/maço 4)	Bagé	1820/Dez.	x				x					x					
SELESTINO (sic), preto, Caçapava, José Cordeiro (Proc. nº 108/maço 4)	Bagé	1820/Dez.	x				x					x					
LAURIANO, mulato, Viamão, Francisco Xavier da Luz (Proc. nº 231/maço 9)	S. Antº	1826/Ago.			x					x						x	
LEOPOLDO, preto, África (Congo), Manoel Vellozo Rebelo (Proc. nº 256/maço 10)	R. Pardo	1828/V	x					x			x						
RODOLFO, preto, África (Cabinda), Manoel Vellozo Rebelo (Proc. nº 256/maço 10)	R. Pardo	1828/V	x					x			x						
LOURENÇO, pardo, Bahia, Francisco Antônio Rodrigues Viana (Nºs 298/11 e 299/12)	POA	1823			x					x		x					
LOURENÇO, pardo, Bahia, Francisco Antônio Rodrigues Viana (o mesmo anterior)	POA	1825/Dez.	x							x		x					
LOURENÇO, preto, Rio de Janeiro, João José de Oliveira Guimarães (Procs. 171/maço 7, 193/8 e 264/10)	POA	1823/Mar. 1825/Dez.	x							x	x						
LOURENÇO, preto, Pernambuco, Leonardo de tal (Proc. nº 262/maço 10)	Sapucaia	1828/Jul.	x						x								A
JOSÉ, preto, Florêncio Paim (Nº 236/maço 9)	Cachoeira	1825/XI	x							x		x					
LUÍS, preto, África (Benguela), Bernardino José de Sena (Proc. nº 153/maço 6)	Gravataí	1818/Dez.	x							x		x					
MANOEL, pardo, Brasil, Antônio Garcia da Cunha (Proc. nº 303/maço 12)	Pelotas	1829/XI	x							x		x					
MANOEL, preto, Taquari, Cap. Bernardo José Álvares (Proc. nº 102/maço 4)	Cachoeira	1820/Ago.	x				x					x					
MANOEL, preto, África (Congo), João Gonçalves Rodrigues (Nº 89/maço 3)	R. Pardo	1819/II	x					x									A
MANOEL, mulato, Brasil, João José de Carvalho Freitas (Proc. nº 271/maço 11)	POA	1828/V				x				x							A
MANOEL, preto, Província do Espírito Santo, José Tomás Sanguiné (Nº 268/maço 11)	S. Jeron.	1827/I	x							x		x					
MANOEL, preto, Rio de Janeiro, Manoel Gonçalves Vitorino (Proc. 187/maço 7)	Pelotas	1819/Ago.	x						x				x				
MARCELINO, preto, Rio de Janeiro, Apolinário Antônio de Medeiros (Nº 71/maço 3)	R. Grande	1816/V	x						x			x					
MARIA, preta, Brasil, Cap. José Bittencourt Cidade (Proc. nº 117/maço 4)	POA	1819/III	x						x			x					
MARIA, preta, África (Costa de Leste), Cap. Manoel Baptista de Melo (223/maço 9)	R. Pardo	1824/X	x						x			x					
MARIA, preta, África (da Costa), Sebastião José Bernardes (Proc. nº 272/maço 11)	Viamão	1828/III	x						x						x		
MARTINHO, preto, Bahia, José Joaquim da Silva Maia (Proc. nº 135/maço 5)	POA	1818/IX		x			x										A
MATIAS, preto, África (Angola), Antônio de Sá e Araujo (Proc. 52/maço 2)	R. Grande	1818/X	x							x							I

QUALIFICAÇÃO DO RÉU			Tipo de crime				Condição da vítima				SENTENÇA						
			Homicídio ou Latrocínio	Lesões corporais	Furto	Outros	Senhor ou familiar	Capataz ou feitor	Outro escravo	Diversos	Condenatória						ABSOLUTÓRIA ou ignorada
											Morte	Galés perpétuas	Galés temporárias	Degredo temporário	Prisão simples	Açoites	
Nome, cor, procedência e indicação respectivo senhor	Local do fato	Data do fato															
MICAELA, preta, Rio de Janeiro, Cap. Sebastião Xavier de Carvalho (Nº 76/maço 3)	R. Grande	1817/IX			x		x										A
MÔNICA, preta, Rio de Janeiro, André Dias (Proc. nº 139/maço 6)	Canguçu (Cerrito)	1820/VII	x				x							x			
NICOLAU, cabra, Brasil, Cap. Mor Antônio Francisco dos Anjos (Proc. 72/maço 3)	Pelotas	1816/IV	x						x								A
PAULO, preto, África (Costa de Leste), Sarg. Mor Francisco Pinto Porto (Proc. nº 114/maço 4)	R. Pardo	1821/IV	x							x		x					
PEDRO, preto, África (Angola), Antônio José de Carvalho (Proc. nº 199/maço 8)	S. Antº	1825/IV				x				x							A
PEDRO, preto, África (Congo), José Antônio de Araujo Ribeiro (Proc. nº 296/maço 11)	Guaíba	1828/X	x							x			x				
PEDRO, preto, Triunfo, Cap. Manoel Faustino (Proc. nº 306/maço 12)	Triunfo	1829/Jul.	x							x		x					
PEDRO ANTÔNIO, preto, África (Angola), Antônio José Coelho (Proc. 154/maço 6)	POA	1822/IX		x					x								A
RUFINO, preto, África (Angola), Francisco Estácio Borges (Nº 275/maço 11)	POA	1824/VI			x					x							A
SABINO, pardo, Bahia, Severino Teixeira, (Proc. nº 87/maço 3)	Caçapava	1819/10	x							x							I
SEVERINO, pardo, Minas Gerais, Pe. Paulo Joaquim de Souza Prates (Nº 111/maço 4)	Pelotas	1820/V	x							x		x					
SILVESTRE, preto, Brasil, Tertuliano Antônio (Proc. nº 62/maço 2)	POA	1817/Jul.	x						x			x					
TOMAZ, preto, Ilha de Santa Catarina, Tomaz Pereira de Carvalho (Nº 74/maço 3)	POA	1819/V		x					x								I
VICENTE, preto, Pernambuco, Antônio José Gonçalves Chaves (Nº 142/maço 6)	Pelotas	1819/IV	x						x				x				
VITORINO, preto, João Nicolau (Proc. nº 129/maço 5)	Missões	1817	x							x							I
ANTÔNIO, preto, África (da Costa), Francisco Gonçalves Lima (Nº 166/maço 7)	R. Grande	1819/XI	x						x								A

SEGUNDA PARTE

Saudação ao Prof. Guilhermino César, na outorga do título de sócio benemérito, em sessão solene de 8-11-1989

Laudelino Teixeira de Medeiros

Há setenta anos, em 5 de agosto de 1920, um grupo de pessoas interessadas em História e Geografia decidiu fundar o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. E hoje essa instituição, graças à dedicação e a um trabalho paciente e incansável, conta com uma produção científica comparável às melhores do gênero. Além das centenas de livros e inúmeros artigos científicos, da autoria de seus sócios, esse Instituto propiciou a realização de congressos e publicação de seus anais; a publicação de uma revista, que já atingiu o número 124; conta com uma biblioteca com mais de sessenta mil volumes, à disposição dos sócios e dos pesquisadores do País; com preciosas coleções de jornais antigos; com arquivos pessoais, de notáveis vultos rio-grandenses; e uma valiosa mapoteca. São muitas as consultas atendidas de órgãos governamentais do Estado e dos municípios.

Na plêiade de abnegados, que têm sustentado e feito crescer a entidade, lembramos apenas um nome entre os desaparecidos, o último dos fundadores, Adroaldo Mesquita da Costa, a quem, há mais tempo, havia o Instituto conferido a dignidade de Presidente Perpétuo.

A acumulação e preservação desse extraordinário acervo sobre o passado e a cultura do Rio Grande foi conquistada às expensas de uma dedicação de muitas pessoas, que, além do amor a seu País, possuíam uma visão clara sobre a importância da cultura para a sociedade e para os indivíduos.

A cultura é como que a "alma" de uma nação. E a linguagem de um povo, esse complexo sistema de sinais convencionais, que viabilizam a comunicação e a solidariedade e a expressão da beleza, tem como conteúdo a cultura. Os indivíduos, quando nos joelhos da mãe aprendem a língua de seu povo, vão impregnando a personalidade com os significados e valores, que constituem a cultura. E todo esse conjunto de modos de pensar, de fazer e valorizar, socialmente aceitos e transmitidos, vão frutificar nos ideais, nos objetivos de vida, nos valores, que os indivíduos e os grupos traduzem em pautas quotidianas de conduta e heroísmo em suas vidas. A cultura não se confunde com a moda efêmera, com a

pantomima fugaz; ela tem raízes profundas na natureza humana e na sociedade. Sem a cultura a sociedade fenece e o homem não alcançaria sua plenitude.

O Instituto Histórico e Geográfico labuta quotidianamente na reconstrução do passado do Rio Grande e do Brasil e desencarna desses fatos estudados os significados e valores — a cultura — para que as atuais e as futuras gerações possam livremente assimilar essa herança espiritual.

É aqui que revela para nós a grande dívida do homem rio-grandense, das atuais e futuras gerações, para com Guilhermino Cesar. A nossa cultura regional, que é integrante da cultura brasileira, se enriqueceu apreciavelmente com suas produções literárias. A sua contribuição no campo do ensino, da literatura, da história, do jornalismo, da administração pública, é enorme. Muitas gerações de alunos e seus colegas de universidades usufruíram de sua competência profissional e de sua rica experiência humana. Ninguém, como ele, realizou tão extensa e profunda pesquisa no campo da história literária do Rio Grande. O seu trabalho não foi somente uma classificação de estilos literários: foi também uma lúcida história das idéias. Ainda no campo da História, esquadrinhou as áreas da história econômica, da história política e militar, da história do povoamento. Em todas as áreas em que atuou, operou com competência, com senso crítico, com espírito humano.

Esse mineiro, com visão brasileira e universal, certo dia convidado a trabalhar pelo Rio Grande, entregou-se com efusão de alma. Todos os quadrantes da vida o atraíram. Integrou-se plenamente na vida da região. Mineiro, haveria de ser, naturalmente, um rio-grandense de coração. E com isto lucrou abundantemente o Rio Grande: ganhou a sociedade e ganharam os indivíduos, que todos se alimentam da cultura.

Além de tão elevadas razões, outros foram os motivos específicos que levaram o Instituto Histórico e Geográfico a conferir pela primeira vez a um seu sócio, Guilhermino Cesar, o título de Benemérito. Suas atividades se enquadram de modo perfeito no que prevêem os Estatutos: (pessoa que) “de forma eficaz e destacada, haja contribuído para a prosperidade do Instituto.”

Há quarenta anos ingressou na instituição e se dedicou com assiduidade, com ardor, com o envolvimento de quem labuta por uma causa sagrada, ao engrandecimento do Instituto Histórico e Geográfico. Já no ano seguinte ao seu ingresso, foi eleito presidente e seu influxo dinamizador animou a vida da instituição por quatro períodos sucessivos, de 1950 a 1958. Foi Vice-Presidente ainda por três períodos. A Guilhermino Cesar se devem muitas iniciativas e decisões importantes, que propiciaram recursos econômicos necessários às atividades culturais. A “Revista”, órgão vital para o estímulo à produção intelectual, à difusão e ao intercâmbio, recebeu de Guilhermino Cesar decidido e eficaz apoio. Como integrante da Comissão realizou as tarefas necessárias à publicação, selecionando artigos, revisando provas, gestionando a impressão. Hoje, lamentavelmente, sem contar há vários anos com qualquer auxílio governamental, enfrentam-se as maiores dificuldades para a publicação desse órgão científico. Nas atividades ordinárias, não me recordo de sessão a que tenha ele comparecido na qual sua voz não se fizesse ouvir. As suas ponderações foram sempre recebidas com atenção e

respeito. Em instituições européias de pesquisa e em universidades o Instituto se fez presente muitas vezes na pessoa deste seu sócio ilustre.

Professor Guilhermino Cesar: gostaria de ter deixado de lado todo o formalismo, que a ocasião impõe. De não usar palavras e expressar em nome do Instituto e dos amigos toda a alegria que nos possui num abraço mais que fraternal.

O Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, ao lhe conferir a dignidade de Membro Emérito, pretende resgatar uma parte de sua dívida.

Discurso proferido, de improviso, pelo Dr. GUILHERMINO CESAR.

Digníssimas autoridades civis, militares, presentes ou representadas, meus amigos. O discurso do Professor Laudelino Medeiros é uma oração de amigo que recebi emocionadamente. Recorda-me o tempo, que já vai longe, em que o conheci muito mais novo do que eu, nos salões da Associação dos Professores Católicos, onde ele debatia, com argúcia, os temas ali discutidos, e ali nos fizemos amigos para sempre. Deus me deu uma boa companhia. Obrigado, Laudelino!

Entrei para o Instituto em 49. Na companhia, quase na companhia de um amigo que o seria pelo resto da sua e da minha vida, Moysés Vellinho. Os tempos eram outros, evidentemente. Mais propícios, talvez, à convivência diuturna. Se hoje, nas próprias Universidades, os alunos não aparecem, nós, àquela época, estudantes de história, voluntariamente, aparecíamos aqui todas às quintas-feiras, por gosto, por cachaça, dizia um deles entre risadas, mercadoria que, entretanto, circulava muito aqui perto, porque aqui havia muitos estudantes, mas não entrou aqui. E, é lógico, que a esta convivência semanal, não falhávamos nunca, quase nunca, às reuniões do Instituto. De modo que a convivência entre nós, dos grupos, daquele grupo, foram se aprofundando. Muita coisa interessante surgiu. Nessa época, eu sucedi ao Dr. Eduardo Duarte. Então conheci esse homem maravilhoso que é, que tem sido desde então, o “faz tudo” desta Casa, esse admirável Thomaz Carlos Duarte. O homem probo, limpo como um cristal, honrado, que lamento não ver aqui. Esse homem foi, de 49 até hoje, a alma viva do Instituto, dedicando-se à biblioteca, à economia da Casa, à sua segurança, à previsão das coisas essenciais, presentes e futuras. Seu filho hoje segue-lhe o exemplo.

Aqui conheci aquela alma cristã, essencialmente cristã, nobremente cristã, que foi o Padre Jaeger. Aqui aprendi os exemplos do bom, do fraterno, do às vezes ingênuo, como convém, do Monsenhor Balém, que vinha diariamente ao Instituto. Ele fazia doações constantes de obras valiosas e foi um companheiro admirável. Aqui, em suma, conheci homens de várias profissões mas, sobretudo, fascinados pelos estudos históricos. E aqui sobretudo humildemente fui discípulo desse homem. Quando entrei no Instituto, havia publicado um longo ensaio no “Minas Gerais”, de Belo Horizonte, por ocasião do Quarto Centenário de Anchieta. Em Porto Alegre, publiquei um pequeno fascículo chamado “Aspectos Econômicos da Vida Presente”, de 1939. Aqui no Instituto, portanto, eu vim a aprender muita coisa, que só depois se maturou, e só depois me deu a oportunidade de escrever alguns volumes, que andam aí, pelo mundo. De modo que

eu devo a esta Casa inúmeras coisas, inclusive esta boa paz de espírito, de quem não deve nada a ninguém e de quem pode ser aquilo que gostaria de ser, sem ofender a ninguém, sem embarcar em canoas furadas, sem embargar o caminho alheio; ao contrário, auxiliando bastante aqueles que nos rodeiam, sempre que possamos contribuir, de algum modo, para que surja uma nova idéia, uma nova iniciativa.

A convivência faz a amizade, como estão vendo. E eu me sinto, portanto, comovido, mas gostaria de amenizar esta lembrança, contando coisas rápidas, por que hoje é dia dos “Enéias”, que estão vociferando lá fora, contando algumas coisas que se relacionam com nossa vida social.

Três a quatro meses depois, eu fui eleito Presidente. Às quintas-feiras, na hora de fechar a Casa, eu gostava de acompanhar o Thomaz, até o último momento. Porque ele fechava as portas, as janelas, as luzes, tudo. Depois, íamos até o medidor de luz, fechávamos o medidor de luz e ele me dizia assim: Agora, escuta! E eu parava a respiração e começava a ouvir um zumbido longínquo, Zuuuummm... E, eu falei: O Thomaz, isto é do medidor? Não, doutor, é o caruncho. A casa, à noite, era uma casa mal-assombrada. O caruncho se encarregou de torná-la assim. E nós ficávamos pasmos, deliciados com aquelas sinfonias, com aquelas suítes. Eu me lembrava um pouco de Debussi. Me lembrava, um pouco, aquele “Pé de Lã”, da música do Debussi, em cima de um tapete persa. Era a música dos carunchos. E eu disse comigo mesmo, e com ele, Thomaz. Talvez ele nem se lembre disso, o propósito de fazer com que o Instituto Histórico tivesse uma sedé condigna. Não publiquei mais a Revista, porque nós não tínhamos receita. Quando era necessário mandar uma correspondência, o Thomaz olhava para os sócios e dizia: Quem é que vai pagar esta correspondência hoje? E dizia o Tesoureiro: Tire uma assinatura da Revista para fulano de tal. Chegava lá com o recibo de doze cruzeiros ou seis, que era a contribuição comum, e o sócio já sabia: enfiava a mão no bolso e dava o dinheiro da assinatura da Revista. E havia sócios que assinavam quatro Revistas por mês — eram quatro dias de sessão —, porque não tínhamos dinheiro para a correspondência, não tínhamos dinheiro para os trabalhos de higiene, mas eu tinha amigos e apelei a esses amigos. Um deles chamava-se Ernesto Dornelles.

Quando o Estado, pelo seu engenheiro de obras públicas, o Engenheiro Brizola, traçou o primeiro plano de obras, passaram-me despercebidas as circunstâncias. Quando eu vi, o Decreto estava em mãos do Governador. Olhei o plano de obras e disse: Bom, passou esta vez, mas a segunda não me passa. De repente, vem o segundo plano de obras e eu disse: Agora o Instituto não passa despercebido. Falei com o Governador: o Senhor vai dar o primeiro auxílio substancial ao Instituto Histórico. Combinei com ele, entendi-me com ele. E o segundo plano de obras concedeu a esta Casa o auxílio de dez mil cruzeiros, naquela época. Evidentemente não tínhamos o plano feito para a construção da casa. O dinheiro foi depositado no Banco da Província em Porto Alegre. Com essa “fortuna” começamos a respirar. E eu não publiquei a Revista. Continuei a bater pé, dizendo que a Revista deveria sair algum dia, no momento em que nós tivéssemos cadeiras para sentar, no momento em que nós tivéssemos uma

sede condigna para nossas obras, para nossos livros. Nesse ínterim, morre Othelo Rosa, amigo que não faltava nunca às nossas sessões, a quem todos nós devemos muito. Morre Othelo Rosa. Então combinei com a família: Othelo Rosa é o único caso de cartoriado que morreu pobre. Era um homem pobre, apesar de tabelião. Como a família contava com modestos recursos, propus: se o Estado desse quatro mil cruzeiros por essa biblioteca... Combinou-se tudo e eu fui ao Governador, que não era mais Dornelles, era outro, e combinou-se que o Estado compraria por quatro mil cruzeiros, para doar ao Instituto Histórico. Mas, um ilustre deputado, meu amigo, e hoje muito mais amigo do que naquela época, entendeu de manifestar, como se manifesta comumente no Brasil, o seu reparo: que a biblioteca de Othelo Rosa não fosse doada, como dizia o projeto de lei, mas emprestada. Hoje, esta biblioteca é mais bem cuidada do que as bibliotecas públicas, de serventia, em Porto Alegre. De modo que a previsão do nosso querido deputado, uma previsão pessimista, não se confirmou; a biblioteca está aí, sem faltar um volume, devidamente resguardada. E eu não publiquei a Revista. Com várias críticas, publiquei depois, numa oportunidade, uma reedição de dois números da Revista do Partenon Literário. Coisa curiosa: o Rio Grande do Sul publicou uma revista em 1869, da qual as pessoas não conheciam nenhum exemplar. E nós tínhamos aí a coleção quase completa. O Thomaz, vigilante como sempre, conseguiu reunir todos os números da Revista, e nós publicamos dois fascículos com a Revista do Partenon Literário. Grande serviço à cultura gaúcha, podem dizer aqueles que a conhecem bem, porque ninguém conhecia praticamente essas raízes nas publicações em meados do século XIX. E eu não publiquei a Revista mais. Só publiquei, mais tarde, dois números da Revista. Enquanto isso, minha cabeça fervia de planos, planos sem dinheiro. Mas, fomos amealhando. Um belo dia, entrou-me pela cabeça adentro um plano: comprar um imóvel para dar renda permanente ao Instituto. Para nós não dependermos de ninguém. Para nós sermos donos do nosso próprio nariz. E foi assim que numa manhã me apareceu lá em casa o Monsenhor Balém: Nós precisamos arranjar renda; o senhor tem razão. Aquele dinheiro está sumindo. Pois não pode sumir. Aquele dinheiro é destinado à construção da nossa sede. O que nós vamos construir? Eram dez mil, partiram para cinco mil. São esses modos de administrar: dão as coisas pela metade, pela cara do pedinte. É melhor não dar nada! Porque com os dez mil nós construiríamos, mas alguém entrou no nosso caminho e arrancou cinco mil da nossa verba para o "Júlio de Castilhos", que só construiu aquele anexo, dez anos depois. Senão, poderia ter construído uma linda sede para o "Júlio de Castilhos". Mas, não sei o que houve, ficou aquela coisinha que está ali.

Bem, por que eu conto estas coisas? Para mostrar que o importante numa instituição é a sua possibilidade de sobrevivência, sem dependência financeira, sem depender do órgão público. Eu tive a sorte de ter, no governo, um amigo. Mais tarde, baixada a lei do plano de obras, eu tive o prazer de mandar pagar, ao Instituto Histórico, aquela doação. E assim esse dinheiro ficou guardado até o momento daquela ida, à minha casa, do Monsenhor Balém. O Monsenhor Balém arquitetou uma coisa engenhosa. Ir à Auxiliadora Predial verificar se havia algum prédio que coubesse nas nossas pretensões financeiras. E desco-

briu um edifício, com três apartamentos e uma grande loja. E eu saltei logo: Já podemos construir a nossa sede, porque temos onde deixar o nosso dinheiro. Porque o problema seria onde colocar esses livros que nós temos aqui até hoje. Colocar onde? Entregar a quem? Esse edifício está alugado até hoje. Quando se tratou da mudança, o Thomaz foi para lá com a família e os livros. Ficou lá com os livros. E nós começamos a ter renda, começamos a ter dinheiro para nossa correspondência, começamos a ter dinheiro para nossas necessidades diárias.

Então eu fui, com a minha teimosia, e cheguei ao ponto ideal. Até o momento em que se viu a possibilidade de construirmos aqui uma sede. Nós não possuímos todo o terreno. Aqui, nos fundos, funcionavam as garagens do Governo. Batemos à porta do Governador. O Governo nos deu dois centímetros, para igualar o terreno, para no futuro podermos construir a nossa sede, o que parecia um sonho idiota. O mineiro é meio quixotesco. E eu impassível diante das críticas de alguns queridíssimos amigos que diziam: Mas, e a Revista? E eu falei: a Revista pode esperar! E os livros que nós temos, mal guardados, mal encadernados, não podem esperar muito, porque não temos uma sede condigna.

Em suma, viajo para a Europa, para uma estada um pouco prolongada, em função do serviço. Quando volto, eu fazia parte de uma comissão de construção do prédio. Quando volto, encontro um plano esboçado por um homem que prestou ao Instituto, nessa fase, um serviço inestimável. Eu me refiro ao Cel. Mário Calvet Fagundes. Infelizmente, ele faleceu anos depois. E, quando volto da Europa, sou convidado a uma reunião do Instituto e tive o prazer de entrar nesta sala. Ainda não estava mobiliada. E os livros guardados no lugar que lhes fora destinado. E o Instituto com uma arrecadação capaz de manter seus serviços urgentes, essenciais, sem estar dependendo da boa-vontade de ninguém.

Quer dizer, eu conto estas coisas para mostrar que uma obra como a do Instituto é uma obra de um grupo de homens, um grupo de bons companheiros, de leais companheiros, de queridos companheiros, que não brigam por posição, que não brigam para aparecer, que não publicam a Revista, mas colocam tijolos na parede, para que ela resguarde seu patrimônio principal, que são os livros, mapas, etc. Tudo o que veio depois nasceu desse plano inicial: não pôr dinheiro naquilo cuja despesa possa ser adiada. Como vêem, já os cacetei bastante. Mas os senhores têm sido tão caceteados esses dias, com o programa eleitoral, que não vão estranhar muito que eu grite agora, no fim: Eu estou assim porque não sou o Enéias! Jamais quis ser o Enéias! Eu sempre me contentei com a minha mulher, com os meus livros e com os meus amigos, sobretudo com estes queridíssimos amigos. (Emoção. Palmas)

Com estes queridíssimos amigos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, personificados agora na figura do meu caro Presidente. (Palmas) Quero continuar, mas não conseguirei.

Quero contar, ainda, um episódiozinho, para ilustrar o estágio de cultura rio-grandense no momento em que o Instituto Histórico me recebeu.

Eu passei diante de uma certa instituição de cultura, em Porto Alegre, e vi um caminhão sendo carregado de revistas. Pus a mão na cabeça, porque há dias passados, eu, freqüentador de “sebo”, na época, fora ao montão dos livros e en-

contrara lá uma coleção completa da Revista de Língua Portuguesa, aquela famosa revista que publicou a réplica de Rui; eu falei: Você comprou isso? Comprei, por caridade; a moça me pediu que comprasse por caridade, para limpar o lugar lá que estava muito sujo. Eu falei: Que lugar é esse? É de uma organização pública. Eu disse para ela: Mas a senhora vai vender esta revista? Ela disse: Eu vou vender, sim, senhor. Agora adotam a ortografia nova, e esta é escrita em ortografia antiga; então eu vou vender! Imaginem os senhores, uma biblioteca pertencente ao poder público vender uma revista de língua portuguesa editada em 1920.

Outra vez eu passava diante de uma instituição veneranda e vi um sujeito carregando, também, livros. Pus a mão na cabeça, vim correndo aqui e falei: Thomaz, vai ver o que é aquilo. Ele chegou lá: era uma coleção de almanaques do tempo do Império. Lá encontrou ele, pesa-me dizê-lo, lá encontrou ele uma coleção completa da Revista Ilustrada, com ilustração do Angelo Agostini, o mais famoso caricaturista do Império. Ela está aí, na nossa Casa. O Thomaz foi lá, arrumou uma carroça, estava sem dinheiro, me telefonou, eu vim aqui, dei dinheiro ao Thomaz. O Thomaz foi lá buscar as revistas, que estavam sendo vendidas pra fogueira, para festejar, naturalmente, a burrice nacional.

São fatos assim que, contados à guisa de coisa engraçada, empurram a gente a servir às instituições, como o Instituto Histórico, onde essas coisas não acontecem.

Portanto, a vocês que são jovens, eu peço: Ampliem, o quanto possível, as possibilidades de trabalho desta Casa. Ela é benemérita. Ela tem demonstrado sua benemerência por longos anos e merece ser cultuada como uma Casa de cultura verdadeiramente útil, como de fato o é. Era isso que eu queria dizer. (Palmas)

Discurso de encerramento, feito pelo presidente do IHGRGS, Luiz Alberto Cibilis

Dr. Guilhermino:

Eu ingressei, nesta Casa, no período da sua presidência. Sou, portanto, testemunha ocular de todos esses fatos que referiu.

Neste momento, em que se concede o primeiro título de sócio Benemérito, a um membro efetivo, desejo assinalar, também, a colaboração que a nós tanto prestou, com a Revista, o Cel. Arthur Ferreira Filho, aqui presente. (Palmas)

Desejo, também, lembrar os que já se foram. Referir o grande trabalho, a grande dedicação, que deu a esta Casa: Adroaldo Mesquita da Costa, Moysés Vellinho e, como disse muito bem, o Dr. Guilhermino, à Mário Calvet Fagundes que, quando Presidente da GB Imobiliária, e membro da diretoria, criou as

condições para que pudéssemos edificar e possuir esta sede, rica entre outras congêneres no Brasil. Trabalhos que não podem ser esquecidos por esta Casa e que ficarão registrados.

Nós resolvemos conceder-lhe este título, professor Guilhermino, na data, no ano do Bicentenário da Inconfidência Mineira. Para não só homenageá-lo, como também, para homenagear a Terra das Alterosas, que contribuiu, tanta vezes, com Homens ilustres, para esta Terra, como vossa excelência. Aqui temos um outro mineiro, professor também universitário, que veio participar desta solenidade, professor Sebastião Gomes de Campos.

Esta homenagem é muito pálida, senhor homenageado, se comparada aos trabalhos em prol do Rio Grande: como Conselheiro do Tribunal de Contas, como Secretário da Fazenda, como professor universitário das nossas duas Universidades mas, principalmente, pela produção intelectual que pereniza a história do Rio Grande: “História da Literatura do Rio Grande do Sul” e “História do Rio Grande do Sul: Período Colonial”.

Todo este trabalho não pode ser esquecido e deve ser referido neste momento. É, também, o motivo de nossa homenagem.

Agradecemos a presença do Professor Adelino Madalosso, Vice-Reitor e representando a Universidade Católica, neste momento; a Dra. Déia Figueiredo, representando a Academia Literária Feminina; a Professora Antonieta Barone, Presidenta da Aliança Francesa e do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano; do Professor Raphael Copstein, representando a Associação Rio-Grandense de Imprensa, e da Professora Sara Venegas, Presidenta da COMOCI. Agradecemos, ainda, a magnífica saudação, ao homenageado, proferida pelo Professor Laudelino Medeiros.

Agradecemos a todos os nossos convidados que, conosco, vieram prestar esta homenagem ao nosso ilustre historiador e que com suas presenças deram brilho a esta solenidade.

Está encerrada a sessão. (Palmas)

SAUDAÇÃO AO PROF. JEAN ROCHE *

Raphael Copstein

Professor Roche

Incumbiu-me, mais uma vez, a direção desta Casa, de transmitir-lhe a satisfação de seus membros em tê-lo entre nós, de dizer-lhe quanto o Rio Grande é grato pela obra intelectual que realizou em favor do Estado e por tudo o que efetuou em benefício das relações franco-brasileiras.

Mesmo sabendo que outros confrades teriam mais merecimento para, neste ato, representar o Instituto, a amizade que lhe tenho, Prof. Roche, não me permitiu abdicar para voz mais abalizada, a honra de saudá-lo. De outra parte, esta instituição, que conta com avultado número de professores, não deixou de revelar na escolha do modesto orador, a intenção de enfatizar, na homenagem que lhe presta, algo que muito bem compreende: a exposição pública de reconhecimento da dívida de antigos alunos.

Entre a trintena de componentes do sodalício, somos dois os que tiveram o privilégio de frequentar-lhe as aulas. Eu e Sérgio da Costa Franco. Ambos, fomos levados por V. S.^a a percorrer os caminhos que conduziram ao nascimento da Terceira República Francesa, em curso ministrado no já longínquo 1948. Sérgio antecipou o preito. Através de sua prestigiada coluna em "Zero Hora", com o brilhantismo que o caracteriza e torna-o o cronista mais lido do Pago, destacou-lhe a importância de mestre, de pesquisador e anunciou ao Rio Grande a sua visita.

A mim, que além da História Francesa, V. S.^a conduziu pelos caminhos da Geografia Física, coube a tarefa de manifestar-lhe de viva voz, mas com menos eco, o reconhecimento pelo trabalho realizado em prol dos estudantes de Geografia e História da extinta Faculdade de Filosofia.

Naqueles tempos heróicos da jovem instituição de ensino superior, V. S.^a, como primeiro professor estrangeiro do Curso, foi ao lado de Mestre Prunes, um dos esteios da Geografia universitária de então.

V. S.^a não limitou a atividade docente a Geografia e História. Creio que o Curso de Letras Neo-Latinas foi mais favorecido pelo tempo que lhe dedicou sua invulgar cultura.

* Saudação ao Professor Roche, membro correspondente do Instituto (França) na oportunidade em que proferiu palestra sobre o Bicentenário da Revolução Francesa.

Lembrando o seu desempenho no magistério do Rio Grande, e evocando-o com saudades, trago-lhe a gratidão de seus estudantes.

O ensino nos bastaria para consagrá-lo. V. S.^a, porém, foi em busca de mais. Refiro-me aos trabalhos resultantes das pesquisas realizadas entre nós. Não os citarei todos. Lembrando poucos, apenas dir-lhe-ei: passado tempo apreciável, através deles, continua a lecionar gaúchos.

“Porto Alegre Metrópole do Brasil Meridional” foi o primeiro trabalho de Geografia moderna ganho pela cidade. Até hoje, é um marco nos estudos de Geografia Urbana local. Ênfase especial cabe ao gigante que, no corrente ano, está a completar o trigésimo aniversário de publicação. Sim, 30 anos passaram desde que o Instituto de Altos Estudos da América Latina trouxe à luz a edição francesa de “A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul” e vinte que a Editora Globo o traduziu.

Esta obra que lhe valeu a conquista do doutorado, é citada profusa e obrigatoriamente nos inúmeros trabalhos que o desenvolvimento dos diversos ramos das Ciências Sociais têm tomado, entre nós, nos últimos anos.

Não traz, lastimavelmente, a edição portuguesa, a valiosa bibliografia que no original ocupa 71 páginas. Se acrescermos que V. S.^a percorreu o Estado, a princípio de trem, depois de carro, em época em que as rodovias rio-grandenses deixavam muito a desejar, reunindo material, registrando informações, anotando observações que ao serem remetidas à Europa totalizaram meia tonelada de documentos, torna-se fácil compreender o esforço dispendido para colocar à disposição dos brasileiros esse manancial, hoje imprescindível ao estudo do Rio Grande.

Na sua contribuição ao melhor conhecimento da terra gaúcha, seria injusto não lembrar “L’Administration de la Province du Rio Grande do Sul — 1829/1847”, tese complementar que mereceu do Meste da Sorbonne, Prof. Tapié, entre outros comentários, o de ser “um dos melhores trabalhos que a Escola Histórica francesa produziu sobre o país onde todos, os que ali lecionaram, lembram com amizade”. Entre os relatórios publicados, alguns V. S.^a descobriu para os estudiosos rio-grandenses.

Tive a oportunidade de ouvi-lo, em conversa informal, sobre o achado. Foi aqui? ou foi em Toulouse? Bem, pouco importa, no caso, a cronologia e o sítio. Esta casa de História e de Geografia perdoará o meu lapso. Na ocasião, observei, mesmo decorrido anos, V. S.^a demonstrar tal entusiasmo ao recordar o ocorrido, que me deu a nítida impressão de voltar ao momento da busca. Pareceu-me vê-lo abrir a lata do arquivo, manusear a papelada e extasiar-se diante dos documentos tidos como perdidos.

Por falar em Toulouse, deixe-me dizer aos seus amigos aqui presentes, que V. S.^a plantou um pedaço do Brasil na “Terra das Violetas”.

Entre as diversas opções para lecionar, postas a disposição pelo governo francês, V. S.^a escolheu a velha Universidade da **Ville Rose**. Os estudos de português, lá, até então, ocupavam posição secundária. O professor titular transferira-se para a Sorbonne. Um leitor cedido pelo governo luso complementava as pou-

cas solicitações. A literatura e a cultura brasileira, naquele quadro, praticamente, inexistiam.

Quando cheguei em Toulouse, em novembro de 1960, cerca de um ano após uma de suas visitas ao Brasil, tive a oportunidade de presenciar a mudança da biblioteca de sua área de atuação, para novas instalações. Causou-me, e a minha saudosa companheira, admiração a quantidade de volumes brasileiros que, em pouco tempo, conseguiu reunir, mormente, sabendo que nem sempre é fácil movimentar os organismos burocráticos brasileiros donos da cultura. Comentamos que muitas das nossas faculdades não dispunham de acervo semelhante.

No seu Curso não faltavam gaúchos. Érico Veríssimo e sua obra figuravam no programa daquele ano.

Partindo de marco zero, V. S.^a deixou na antiga Universidade um Instituto de Estudos Luso-Brasileiros. A luta para concretizá-lo, sei, não foi nada fácil.

Em Toulouse, Porto Alegre não esteve ausente. Em um domingo primaveril, no lotado salão da Sociedade de Jogos Florais, uma platéia encantada escutava o Professor Roche discorrer sobre a então “Cidade Sorriso” mostrada através de numerosos slides. Os dois brasileiros presentes sentiram-se comovidos e orgulhosos de sua cidade.

Como professor toulousano, V. S.^a veio inúmeras vezes ao Brasil para ministrar cursos, fazer conferências, tomar parte em congressos, simpósios e seminários. Numa delas, em 1961, o Prof. Hilgard O'Reilly Sternberg, catedrático de Geografia do Brasil da Universidade do Rio de Janeiro, cedeu-lhe a cátedra, por um trimestre, para ministrar um curso sobre colonização alemã. Quem conhece aquele professor, sabe que, muito mais do que um sinal de amizade, a cessão constituiu-se em preito à capacidade deste “gaúcho de coração”. O curso não se restringiu a sala de aula. Professores e alunos puzeram-se a campo. Em pouco mais de um ano, estava pronto para ser impressa: “A Colonização Alemã no Espírito Santo”.

Na trajetória do sucesso que o talento e a inteligência propiciou-lhe e aqui superficialmente ventilada, V. S.^a, Prof. Roche, teve ao seu lado a figura notável de Madame Roche. Seu valor intelectual e capacidade organizadora ficaram bem patenteados entre nós na criação e desenvolvimento da Aliança Francesa.

Quando o casal foi chamado a servir em outras plagas, a Aliança de Porto Alegre, obra de Madame Roche, era uma punjante casa de ensino com inúmeros cursos, com diversos clubes e com programa social a reunir o escol porto-alegrense. Madame Roche continuou levando a outras terras, com a mesma eficiência e entusiasmo, a língua e a cultura gaulesas.

Com igual brilhantismo, soube transformar o lar na casa dos amigos. Desfrutei, como inúmeros outros brasileiros, a hospitalidade do casal Roche, no Boulevard des Minimes, verdadeira embaixada brasileira no “Midi”. Os nossos compatriotas, só por ostentarem o título de brasileiros, eram fidalgamente acolhidos naquela casa.

Brasileiros de todas as cores, crenças e idéias, em boas e em más horas, passaram pela Toulouse dos Roche. Não sei se todos lhes ficaram agradecidos. Sei, porém, do carinho que desfrutaram os nossos conterrâneos.

Por tudo o que Madame Roche representou na obra que tanto toca aos brasileiros e aos gaúchos em particular, esta Casa transmite-lhe as suas homenagens e pede-lhe aceitar por igual o reconhecimento público que dedica ao Professor Roche.

Se os Roche foram pródigos em sua amizade ao Brasil, ela atinge ao ápice nesta oportunidade. Sua vinda a nossa terra prendeu-se a generosa tarefa de mostrar aos netos: Maetée e François, o país de que tanto ouviram falar, carinhosamente; pelos avós e pelo pai, o Dr. Christian Roche, cuja infância passou-se em Porto Alegre. É um gesto que só aumenta a nossa dívida de gratidão para com eles.

Em oportunidades como esta, a praxe manda apresentar o conferencista, mas esta é uma tarefa de que vou me eximir. Ainda não se descobriu a forma de apresentar que é sobejamente conhecido. Cabe-me silenciar para que, com maior brevidade, possamos ouvir o nosso distinto e brilhante conferencista.

TERCEIRA PARTE
(Documentação)

Arquivo Borges de Medeiros

(13/03/1930)

Doc. nº. 6668

RIO GRANDE DO SUL

Gabinete da Presidência do Estado

Prezado Chefe e amigo.

Um abraço de afeto com nossos respeitos à D. Carlinda.

A primeira etapa da campanha chegou ao seu termo, permitindo-nos ver e decidir com maior segurança.

Os fatos, irrecusáveis em sua dura realidade, não dão mais lugar a ilusões.

A cisão mineira, agravada pela fraqueza de seu partido apenas de governo e por sua intervenção disfarçada, trouxe como resultado a falta do prometido e decisivo consenso eleitoral, base da vitória da aliança.

Minas, pelos cálculos existentes, baseados em telegramas do A. Carlos e do Ariosto, não dará líquidos 300.000 votos!

A nossa derrota parece-me sem apelação. A falta de consenso devido por Minas feriu de morte a possibilidade da vitória.

Já, agora, nada podemos alegar nem esperar.

O pleito, segundo lhe informei, abriria três possibilidades: a da nossa vitória, a da nossa derrota e a da confusão eleitoral, que me parecia a mais provável.

A nossa ação seria desenvolvida em três etapas para apuração efetiva do resultado das votações.

A primeira, meramente informativa, colhida em telegramas e comunicados, a segunda, a das Juntas Apuradoras, onde iríamos verificar a verdade desses resultados e por fim a do Congresso, onde se iria decidir em definitiva a contenda eleitoral.

Desapareceram na minha opinião, que lhe transmito com todo o respeito e amizade, duas das hipóteses, impondo-se a da nossa derrota, por tal forma, nem sequer é lícito discutir.

Houve fraudes, violências, torpezas eleitorais de toda a espécie.

Fiz disso ciente o Presidente da República, apontando, com energia mas com educação, os maiores acusados.

São Paulo culminou entre todos os fraudadores da lei e do regime.

Mas, essas fraudes, que poderão ser depuradas em parte, não me parecem em número suficiente para compensar a abstenção mineira.

Não há dúvida de que se em pleito regular o eleito seria o nosso candidato. Mas nós sabíamos que a eleição não poderia deixar de ser o que foi, aceitando conseqüentemente a decisão das urnas.

Falta-nos, pois, a razão material e a moral para a impugnação integral do processo eleitoral, como querem os extremados.

A fiscalização nas juntas será um esforço sem alcance material para nós, trazendo apenas a vantagem moral da fixação de responsabilidades.

Estou, assim, exitante, aguardando a sua ordem e a chegada do Getúlio.

Resta-nos o Congresso. Em relação a este devo antecipar-lhe que nossos representantes precisam sair daqui até 5 de abril, por isso que as sessões preparatórias começam a 15 desse mês.

A nossa representação precisa ouvir a sua palavra e receber as suas ordens. Permita-me dizer-lhe que acho fundamental uma reunião deles com o senhor.

A política brasileira toma novos aspectos.

O fenômeno econômico predominante entre os fatores da vida política atual; a situação financeira, vacilante e imprevista por falta de segura e harmônica correspondência com a nossa economia interna e com a dos mercados mundiais; o mal-estar geral do povo e a imoralidade crescente dos políticos, criaram um ambiente acentuadamente revolucionário, onde será difícil prever e prover.

Confio em que seu repouso aparente, mas na realidade de desvelada meditação sobre as nossas coisas e o nosso futuro, traga a luz necessária que se há de abrir rumo certo aos nossos passos, dando uma ação homogênea e fecunda à nossa bancada.

O senhor achará incômoda a insistência com que bato à sua porta. Creia em que o faço com ânimo bom e veja nessa atitude a confiança integral que sempre depus na sua orientação.

Impressiono-me cada vez mais com a situação nacional.

Não temos homens que correspondam, pela preparação e pela virtude, as exigências desta hora de transição, em que todos os fatores humanos sofrem o choque de uma nova adaptação, quase revolucionária, que invadiu a família, a sociedade, a lavoura, a indústria e a administração.

A classe conservadora brasileira não assenta sua organização sobre a família e a propriedade, bem compreendidos, mas sobre uma lavoura que vive das valorizações fictícias e de uma falsa indústria que, apenas nascida, já agoniza ao amparo de um protecionismo alfandegário e de um câmbio vil.

Nada podemos esperar dessa classe assim desviada e associada aos políticos automáticos da sua **auri sacra fames**.

Falo de São Paulo onde a má política dos governos concentrou três quartas partes da economia brasileira.

O Rio Grande é uma exceção.

Temos organização material e moral diferenciada dos demais.

Mas nem por isso poderemos fugir à **realidade brasileira**, que nos será imposta pela ascendência do poder central e pelo mimetismo político, fácil de alastrar-se nestes momentos.

A solução do caso nacional, conseqüente às premissas já irrecusáveis do fra-

casso eleitoral, trará graves efeitos, quer pela imediata separação dos libertadores, que passarão a hostilizar o governo estadual, quer pela renúncia do Neves, que me parece irredutível, além de outros prováveis.

A repercussão do reconhecimento da vitória reacionária, trará a diminuição pessoal e política para o Getúlio, no país e no estado, criando uma situação difícil no Rio Grande, cujo vulto não poderemos bem medir e cujas consequências serão fundamentalmente danosas ao nosso progresso material e à nossa paz política, especialmente à coesão e força do nosso partido.

Chegamos ao lugar em que a estrada se bifurca: ou tomamos violentamente para a esquerda ou, com calma e tato caminhamos para a direita.

Aqui a sua audiência é indispensável.

Seja qual for o nosso caminho, parecendo-me imperativo o da direita, a nação marcha para a anarquia e para a revolução.

Não tenho dúvidas sobre esta perspectiva. Haja vista a intervenção indireta levada à Paraíba, mediante o açalamento do cangaço e do sertão, armados pelo governo.

Em fim, meu prezado chefe, precisamos, hoje mais do que nunca, do seu saber, da sua experiência e da sua autoridade.

Saia do seu Irapuazinho, contemple a realidade entrevista apenas em seu isolamento, e traga ao nosso querido Rio Grande, moral e materialmente cheio de sua vida, aquela assistência e direção, pelos quais sempre roguei com insistência e amizade.

Perdoe-me o desalinho destas palavras num expediente sempre interrompido pelos interesses e fatos os mais desencontrados e creia na lealdade de quem lhe fala como amigo, como rio-grandense e como soldado.

Do ex-corde

(a) Osvaldo Aranha

Rio Grande do Sul
Gabinete do Secretário
do Interior
— Pessoal —

Doc. nº 6672

Porto Alegre, 31 de março de 1930.

Meu prezado chefe.

Um abraço amigo com nossos respeito à D. Carlinda.

Há dias tinha deliberado mandar-lhe estas palavras sobre a situação política nacional, complementares das que escrevi quando na Presidência.

Entre aquelas e estas vieram as suas, cuja significação, se não bastasse a autoridade de sua voz, poderia ser medida pela repercussão que tiveram em todos os setores da opinião.

Felizmente a hora da confusão passou, e a nossa marcha, bem orientada e coesa, caminha, sem desertores nem vacilações, para um rumo seguro, que mais hoje ou mais amanhã, teria que ser o do Rio Grande.

Houve um pouco de relutância e de alvoroço pelo imprevisto da voz de comando, que cedeu, apenas a surpresa dos ouvidos aconselhou-se com a ponderação das consciências.

Sei que até aí chegaram esses rumores, mais ecos do entusiasmo e do fragor final das lutas do que expansões de incontinência e rebeldia.

Tenho certeza de que em seu ânimo, sempre afeito a generosa compreensão e orientação das atitudes de seus amigos, estes fatos não foram de ordem a provocar outros sentimentos senão os do conselho e da simpatia.

Já agora não há mais lugar para pensar senão no quinhão que nos cabe, de responsabilidade e sacrifício, dentro da grande família republicana.

Na carta que lhe escrevi manifestei meus receios sobre a situação da Paraíba, onde o cangaço e o sertão, animados pelo Governo Central, ameaçavam a ordem pública daquele Estado com violação do regime.

Já hoje não tenho dúvidas. Exporei aqui as razões desta convicção, para que o meu chefe as examine, **controlando** o meu parecer.

O Presidente João Pessoa pediu-me armas e munições, que se propunha adquirir ao Estado.

Depois de ouvir, na sua ausência e do Getúlio, os Generais João Simplício e Paim F^o, manifestei ao Gen. Gil que o nosso Estado resolvera atender esta proposta de compra, não só por lhe convir, como porque, **no desejo de não contribuir nem direta nem indiretamente para uma perturbação da ordem pública**, o Rio Grande queria facilitar os meios de ser extinto este foco, capaz de generalizar-se, dada a situação nacional.

Fiz sentir que o Rio Grande desarmava-se dando um nobre exemplo de seu espírito pacífico em benefício da tranqüilidade da comunhão brasileira, ameaçada pela desordem levada à Paraíba, e que outro não poderia ser o propósito do Governo Federal.

A resposta vai em cópia.

É a triste confirmação das minhas suposições. O Governo Federal é parceiro da masorca e leva sua co-autoria na violação dos direitos da Paraíba, ao extremo de sonegar os de todos os Estados em relação a um ato fundamental, qual seja o de “poder organizar as suas polícias e provê-las dos meios indispensáveis, necessários, para que possam elas ter eficiência”.

“O direito de adquirirem os Estados, no país ou fora dele, onde e como puderem, as armas e munições para equiparem regularmente suas forças policiais, nunca foi recusado, nem as antigas províncias do Império nem os Estados no regime republicano, direito que eles têm exercido ampla e pacificamente como ninguém desconhece.”

“A União nada pode fora da Constituição. Os Estados só não podem o que for contra a Constituição, como ensina Barbalho nos seus lapidares comentários.”

Seria, portanto, repugnante a todos os princípios orgânicos e básicos do regime federativo atribuir-se ao Governo Federal o direito de intromissão na vida dos Estados para tolher, regulamentar, ou negar esse dever primário e elementar, dos seus Governos legais, de garantir e assegurar a ordem em seus territórios.

O pedido de armas e o seu fornecimento são atos que os Estados podem praticar livremente, como os de recíproco auxílio policial. Aliás a vida republicana tem sido uma confirmação dessa idéja fundamental no regime federativo.

O veto da União criaria situações tão graves, que praticamente seriam o cancelamento da autonomia estadual.

O exemplo da Paraíba é de uma evidência tal, que deve pôr em guarda todos quantos põem no regime federativo a segurança de melhores dias para a nossa República.

O veto ao fornecimento de armas por nós, a negativa do Governo Federal, alegando não comerciar em armas e a proibição de importação do estrangeiro, atos já públicos, tornarão o governo paraibano impotente para manter a ordem em seu território, entregando-o às incursões vitoriosas de bandoleiros e rebeldes.

É o meio de forçar o Estado a pedir a intervenção, à minguada de outros recursos...

Agora, o mais grave.

Consultado o Presidente sobre a intervenção e se a daria na **medida do pedido**, respondeu que requisitada se reservaria o direito de examinar a hipótese, intervindo pela forma que lhe parecesse mais aconselhável!

Estamos, meu chefe, diante de um dos maiores crimes cometidos pela prepotência da União contra um pequeno estado, cuja autonomia, entretanto, devia merecer tanto quanto as dos demais.

É para este fato grave e de conseqüências imprevisíveis que eu quis chamar a atenção da sua autoridade.

Confesso-lhe que não sou partidário da luta, que me repugna, talvez por conhecê-la em suas amargas e decepcionantes conseqüências, mas que a insistência do Governo Federal nesses propósitos obrigará todos os bons republicanos de todo o país a tornarem efetivo seu protesto contra a conduta ilegal e arbitrária que visa reduzir a pequena Paraíba.

Parece-me que seu conselho seria decisivo, pondo termo ao único incidente capaz de degenerar em uma luta futura, justamente quando vimos de dar ao país a mais decidida e clara prova dos propósitos pacíficos da nossa ação.

Há necessidade de que a ação pacificadora seja exercida por todos sem discrepâncias, para que ela se transforme numa realidade benéfica.

Se o Governo Federal insistir no seu intento errado e violador da boa norma republicana, o nosso esforço pela paz será em vão.

A nossa atitude, que o Sr. traçou, impunha uma ação correspondente, inspirada no mesmo espírito republicano.

Não é o que devemos esperar dos beneficiários da nossa conduta, uma vez que já temos seguras indicações de que, no propósito de humilhar os vencidos, chegaram a criar um novo caso de intervenção forçada e fatal.

Deixo estas considerações, apenas esboçadas, entregando-as às inspirações do seu saber e patriotismo, confiante em que mais uma vez concorrerá para a

tranquilidade da família republicana e para defesa da autonomia dos estados, sobre a qual assenta o nosso regime e a organização republicana rio-grandense.

Creia-me sempre e cada vez mais seu amigo certo

Oswaldo Aranha

Doc. n. 6693

06/09/1930

Chefe e amigo.

Um abraço de afeto.

Cumprindo minha promessa, mando-lhe as últimas informações. A sua palavra deu-nos força e unidade, mobilizando todos os espíritos. Expus a sua opinião com clareza e precisão, como convém nestas horas de confusão: o Rio Grande — especialmente o partido e o governo — deve estar preparado, civil e militarmente, para receber e cumprir a palavra de ordem, se sobrevier um choque no Rio, com repercussão nacional. Esta preparação deve ser completa e segura, para que não haja luta interior e para que, verificado o movimento geral, tenhamos força para decidir da luta em nosso favor.

Já não há mais discrepâncias. Este ponto de vista é o único admissível, dada a situação geral, material e moral, do país e dos compromissos por nós assumidos no decurso da campanha liberal. A fronteira agitada pelas dúvidas do Chico Flores, recebeu sua palavra definitiva com o entusiasmo e decisão de sempre. A unidade política do Rio Grande é hoje um fato decisivo na política nacional. Quanto mais me detenho no exame da situação geral do país, faltando à República a cassação dos mandatos políticos, mais me convenço de que estamos próximos de uma insurreição nacional, tanto mais grave, quando seu fundo social agrava-se, dia a dia, com a miséria econômica das nossas populações urbanas e rurais. Assim, cada vez mais os fatos vêm ratificar a providente, sábia e patriótica atitude da política rio-grandense, orientada em sua opinião e autoridade. Em relação à preparação mesma temos tido alguns acidentes sem maior gravidade. O governo federal alertou-se adotando medidas severas. Aqui centralizou os corpos de São Leopoldo, Rio Grande e Caxias, que estão chegando. O gen. Gil receia um golpe aqui na capital. Este alarme e estas providências são o fruto da nossa desorganização anterior à sua palavra normalizadora. Amigos nossos passaram telegramas, inclusive ao chefe, e levaram ao conhecimento de autoridades federais, especialmente o Paim e seus amigos, que se estava preparando uma aventura, mais ou menos cruenta, para antes do dia 7. Diante dessas notícias e da geral do país foram adotadas as medidas de concentração, prontidão, etc. das forças federais. Acredito que passados alguns dias tudo será normalizado. Para isso tenho concorrido fazendo afirmações positivas de paz e procurando orientar os mais exaltados. Não há de toda essa concentração, imprudente, arrogante e exagerada, nada a temer sobre o ponto de vista material. Estas providências não

diminuem nossa força, antes tornam mais efetiva. Nada devemos temer de tudo isso. Temó apenas pelo efeito moral, se o governo do Estado não adotar uma atitude prudente, mas enérgica, no resguardo da sua autoridade e da nossa autonomia. Essa gente que nos governa substituiu a escravidão dos negros pela das leis, que, talvez, seja pior.

Eles usam e abusam das leis aplicando-as ao sabor de seu arbítrio.

Não é, assim, de estranhar que cometam, mais hoje ou mais amanhã, violências graves e provocações maiores. Já há indícios dessa deliberação criminosa. Vejo nesses fatos motivos a mais para continuarmos nossa preparação, prevendo com segurança e provendo com medida. A situação do país é boa. A solidariedade crescente conosco é de ordem a tranquilizar-nos sobre o futuro. O futuro governo de Minas está bem orientado. Era o que me cumpria e dizer-lhe, por hoje, com respeito e amizade

Ass. Oswaldo Aranha

(vire)

Dr. Borges.

Já estava escrita esta carta quando saiu a Federação com a nota junta, escrita pelo próprio Presidente. A concentração de forças nesta capital, feita por forma ostensiva, atravessando a Rua dos Andradas, com equipamentos e metralhadoras na hora de passeio, quando estava repleto de famílias, trouxe grande exaltação e repulsa popular. Não ficou nisso o desplante militar. Essas forças foram ocupar os lugares altos, que dominam a cidade, acampando em atitude agressiva. A repulsa e a indignação são gerais.

Não se compreende que o gen. Gil transforme uma capital em seu campo de ação militar. Havia outros meios, menos violentos e brutais, para acautelar a sua autoridade. Junto o seu telegrama ao Ministro da Guerra transmitindo a nota da Federação e procurando justificar sua conduta. Pode, entretanto, o chefe ficar certo que esses fatos, ainda que gravíssimos, não alterarão os nossos propósitos e que nós não violaremos o compromisso de só entrar num movimento nacional e vitorioso, como convém aos superiores interesses do Rio Grande. Do sempre amigo e soldado

Ass. Oswaldo

CONCENTRAÇÃO DE FORÇAS

De vários pontos do Estado, têm sido realizados, nestes últimos dias, contínuos transportes de tropas federais e de material bélico, em direção à capital e a outras localidades.

Cabendo ao Estado, como função precípua, garantir a ordem e manter a tranquilidade pública e não havendo perturbação ou ameaças de qualquer espécie, são, realmente, estranháveis esses movimentos de forças.

O preclaro presidente do Estado, no decurso da campanha presidencial que agitou o país, deu sempre as melhores demonstrações de tolerância, de amor à ordem e de respeito à lei.

Está sereno e tranqüilo porque conta com o apoio decidido do povo rio-grandense. Nada tem a temer do glorioso Exército Nacional, porque este, fiel à nobreza das suas tradições, nunca foi contra o povo da sua terra.

Mas não se pretenda dar, com esta repentina e injustificável concentração de forças e de material bélico, numa cidade aberta, a impressão de que, pela ameaça ou pela violência, se tenta coagir o governo rio-grandense.

O presidente do Estado que, espontaneamente, é capaz de todas as renúncias, para evitar o derramamento do sangue de seus irmãos, pela ameaça ou pela violência não cederá um milímetro sequer na defesa das suas prerrogativas constitucionais, porque isso atingiria a dignidade do seu mandato e a honra do próprio povo que lhe conferiu.

DE PALEGRE N° 78 W 308 — 6 — URGENTÍSSIMO

Sr. Nestor Passos Ministro Guerra — RIO

A Federação de hoje publica a seguinte nota pt “CONCENTRAÇÃO DE FORÇAS”

..... mandato e a honra do próprio povo que lhe conferiu etc. pt cumpre-me cientificar V. Exa. que diante agitação revolucionária fiz uma pequena concentração de tropas de infantaria para isso removi alas dos pequenos centros agitados e estabeleci diretivas com o mesmo objetivo para a concentração dos de cavalaria caso persista a agitação justamente porque cabe ao Governo Estado a manutenção da ordem pública. Respeitosas saudações — Gen. Gil.

Foram concentrados aqui: (nota manuscrita de O. Aranha)

- 1) O Batalhão de S. Leopoldo
- 2) O Batalhão de Caxias
- 3) O Batalhão de Rio Grande
- 4) 1 Comp. de S. Maria (7° B.C.)

RIO.—6 — Informações autorizadas revelam foi passado hoje manhã pelo diretor agência americana aqui endereçado à sucursal de PAlegre um telegrama que deverá ser entregue Borges Medeiros em Irapuazinho. Telegrama diretor americana pede ao de Porto Alegre que faça entrega mesmo por um portador de sua absoluta confiança que deverá ir Irapuazinho entregar mesmo pessoalmente mãos

chefe partido republicano Borges Medeiros trazendo resposta chefe gaúcho PAlegre a fim ser transmitida esta cidade. Dr. Pio Autoriza PAlegre não encare despesas devendo mesmas correr conta mesma agência. Telegrama todo ele cifrado parecendo enviado presidente república obter declarações Borges sobre boatos últimos dias rebelião. Iremos procurar esclarecer chave mesmo telegrama para depois enviarmos nossos leitores desmascarando manobras desta agência prestista a fim de que mesma seja riscada consenso povo gaúcho. (Posso informar que veio Americana, em cifrado, a ordem aqui referida).*

* (nota manuscrita de Oswaldo Aranha)

Dr. A. A. Borges de Medeiros

Prezado chefe e amigo.

Um abraço de afeto.

Sempre me tenho recusado a fazer apresentações que, por qualquer forma, possam perturbar seu justo e merecido repouso.

Hoje, entretanto, julguei de utilidade e mesmo de necessidade fazê-lo.

Precisa o Rio Grande e o País de algumas palavras suas.

A vitória material está assegurada. Por toda a parte as armas nossas vão levando de roldão os inimigos da República. (*)

Precisa, agora, o país ouvir a grande voz do Rio Grande, aquela que fala mais alto e com mais autoridade. É a sua.

Perdoe-me se já tão cedo começa a nova ordem de coisas a exigir a sua participação ativa e decisiva.

Sempre lhe disse que não lhe seria possível fugir às exigências do povo brasileiro.

Agora peço pouco, sendo muito.

Breve, muito breve, a República terá que lhe pedir muito mais.

Recomende-me a D. Carlinda e creia-me sempre e cada vez mais seu amigo e soldado humilde. Do

Ass. Oswaldo Aranha

PS.:..... nota de sentido particular.

(*) Embora não datada esta carta, a referência permite entrever que a mensagem é de outubro de 1930, após a deflagração do movimento revolucionário.